SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2315

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 024/ 2019

PORTARIA N° 024/ 2019, 27 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA O SENHOR ORLANDINHO CORREA DE SOUSA PARA O CARGO FISCAL DE CONTRATO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o senhor ORLANDINHO CORREA DE SOUSA, para o cargo comissionado de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Belterra, de acordo com a Resolução nº 07/2015 de 02 de março de 2015.

Art. 2° - Os recursos orçamentários estão previstos na funcional programática Manutenção das Atividades da Câmara Municipal do Orçamento de 2019.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

SERGIO CARDOSO E CAMPOS – DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:193BDE0E

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 025/ 2019

PORTARIA N° 025/ 2019, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os Senhores **Amarildo Rodrigues dos Santos e Maria de Lourdes de Sousa,** Vereadores, viajar a cidade de Altamira-PA, no período de 09 a 10 de Setembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município de Belterra em Altamira. Em Pauta **Audiência Pública sobre Regularização Fundiária na Região Sudoeste do Pará**.

Art. 2° - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1000,00 (hum mil reais) a cada Vereador, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

SERGIO CARDOSO E CAMPOS – DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:F2608139

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 386/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor comissionado **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO**, CPF: 160.372.354-49, matrícula 120733-4, a

deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, para participar de reunião com a presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-**TCM,** com a finalidade de pautar pedido de modulação dos efeitos da aplicação do entendimento do Ar.29-A/Constituição Federal, acerca do repasse do duodécimo da Câmara Municipal de Santarém. Fazendo jus as passagens aéreas e 02 (duas) diárias, para esta Casa Legislativa

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 28/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:AE266F47

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 387/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS**, CPF: 730.903.522-49, matrícula 120729-6, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, para participar de reunião no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM e na Assembleia Legislativa – ALEPA, em Belém-PA. Fazendo jus a 02 (duas) diárias e passagens aéreas, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:157C155E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 388/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA-DF.

O vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **ROGÉLIO CEBULISKI**, CPF: 393.068.792-53, matrícula 120015-1, a deslocar-se até **BRASÍLIA-DF**, no período de 04/09/2019 a 06/09/2019, para participar de uma audiência com o Deputado Federal **Cássio Andrade** na **FUNAI** e o Deputado Junior Ferrari no **IBAMA e ICMBIO, em Brasília**. Fazendo jus as passagens aéreas no trecho STM/BSB/STM e 03 (três) diárias, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor em 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove.

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:EDF18243

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 389/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA-DF.

O vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **FRANCISCO DE SOUSA**, CPF: 482.320.682-72, matrícula 120089-5, a deslocar-se até **BRASÍLIA-DF**, no período de 04/09/2019 a 06/09/2019, para participar de uma audiência com o Deputado Federal **Cássio Andrade** na **FUNAI** e o Deputado Junior Ferrari no **IBAMA e ICMBIO, em Brasília**. Fazendo jus as passagens aéreas no trecho STM/BSB/STM e 03 (três) diárias, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor em 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove.

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:E2A32553

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 390/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA-DF.

O vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, CPF: 587.367.362-72, matrícula 120608-7, a deslocar-se até **BRASÍLIA-DF**, no período de 04/09/2019 a 06/09/2019, para participar de uma audiência com o Deputado Federal **Cássio Andrade** na **FUNAI** e o Deputado Junior Ferrari no **IBAMA e ICMBIO, em Brasília**. Fazendo jus as passagens aéreas no trecho STM/BSB/STM e 03 (três) diárias, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor em 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove.

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:6A8B79A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 391/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a pedido, o servidor comissionado **PAULO NOBRE MOREIRA**, matrícula 120804-7, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** com lotação no Gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de setembro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:51A0B2CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 392/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a pedido, o servidor comissionado **KLÉBER SOUZA DA COSTA,** matrícula 120721-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** com lotação no Gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de setembro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C38D2E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 393/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor comissionado **RAIMUNDO SEBASTIÃO REGO CAVALCANTE,** matrícula 120811-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, com o nível de remuneração enquadrada no **CSP-03**, lotado no gabinete do vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de setembro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:905E93D9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 394/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**, IZABELA DIANA FUZIEL FREITAS**, CPF: 701.023.602-00**,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÉRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e lotação no Gabinete do vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/09/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de setembro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:A5C94CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 395/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERAR PORTARIA Nº 377/2019-DAF-DRH DE 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE DESIGNA O VEREADOR JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS ATÉ BRASÍLIA -DF.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o retorno de viagem do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, CPF: 743.172.9 62-68, matrícula 120092-5, para o dia 06/09/2019, por motivo de cancelamento da Companhia Aérea. Fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de setembro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:B1B5BD2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 396/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERAR PORTARIA Nº 378/2019-DAF-DRH DE 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE DESIGNA O VEREADOR JARDEL LUIZ CASTRO GUIMARÃES ATÉ BRASÍLIA -DF.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - **Alterar** o retorno de viagem do vereador **JARDEL LUIZ CASTRO GUIMARÃES**, CPF: 568.106.012-87, matrícula 120613-3, para o dia 06/09/2019, por motivo de cancelamento da Companhia Aérea. Fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de setembro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:E6C9AEB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0185/2019 – SEMAD, DE 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0185/2019 – SEMAD, DE 12 DE JULHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. JOANA DE JESUS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de julho de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JULHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:71EDB898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0186/2019 – SEMAD, DE 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0186/2019 – SEMAD, DE 12 DE JULHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. MARIA NEUZA BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2008/2013, durante o período de 01 a 30 de julho de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JULHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:01D54410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0120/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0120/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. ADRIANA SILVA MAUES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de abril de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:791117C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0115/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0115/2019 – SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. JOAQUIM DE CARVALHO FONSECA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, refere-se ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 01 de abril a 29 de junho de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroativo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:0BEFA3A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 041/2019-000002

A C.P.L. da PMAAN torna pública a Chamada Pública nº 041/2019-000002. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de Agua Azul do Norte e

Região, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedor Individual) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Av. Lago Azul s/n Centro de Água Azul do Norte-PA, no período de 09 de Setembro a 02 de Outubro de 2019 (dia 02/10 até as 09h00min). Abertura dos envelopes dia 02/10/2019 às 09h00min.Os interessados poderão adquirir o Edital completo tanto no e-mail (licitacao.pmaan@gmail.com), no site oficial da prefeitura (https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/), ou junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B1183BD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 11 de Agosto de 2019, para levar paciente GEOVANA ALVES MARINHO OLIVEIRA, para o HOSPITAL MATERNO INFANTIL, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A7303C38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Belém PA, nos dias 13, 14, 15 e 16 de Agosto de 2019, para levar o paciente JOÃO MARCELINO RIBEIRO, o qual foi encaminhado para o HOSPITAL DE CLINICAS ANANINDEUA, atribuindo-lhe, 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de Agosto de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:7AC8B2CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Belém - PA, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2019, para acompanhar o paciente JOÃO MARCELINO RIBEIRO o qual foi encaminhado para HOSPITAL DE CLINICAS ANANINDEUA, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de Agosto de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:7ED65F56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **LEA LOPES MAGALHAES**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no 15 de Agosto de 2019, para acompanhar a paciente RAISSA DOS SANTOS, o qual foi encaminhado para HOSPITAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Agosto de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:533A0282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Muncipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANOTNIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Belém - PA, nos dias 15, 16, 17 e 18 de Agosto de 2019, para levar a paciente RAYLA FRANCISCA FARIAS, a qual foi transferido para SANTA CASA DE MISERICORDIA, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Agosto de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:DD85DFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Belém - PA, nos dias 15 e 16 de Agosto de 2019, para acompanhar a paciente RAYLA FRANCISCA FARIAS, a qual foi encaminhado para SANTA CASA DE MISERICORDIA, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Agosto de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:816A1A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Belém PA, nos dias 16, 17, 18 e 19 de Agosto de 2019, para levar o paciente ORLANDO BATISTA DE ALMEIDA, o qual foi transferido para o HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIAS, atribuindo-lhe, 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Agosto de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:6C03BA25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte para Belém - PA, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2019, para acompanhar o paciente ORLANDO BATISTA DE LAMEIDA, o qual foi transferido para HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIAS, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Agosto de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C1DB39DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Destituir da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, designada através da Portaria n° 0098/2019-GPMB, a servidora, **Nayra da Conceição Campos**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de setembro de 2019.

Art. 2° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97F0F815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor nomeado desta Prefeitura Municipal Barcarena, **Riordan Wladimir dos Passos Oliveira,** matricula nº. 137049/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de setembro de 2019.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:91097E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-070/2019.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Pregoeira Suplente, designada pela Portaria nº. 0010/2019-GPMB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e disposições do edital que disciplina a Licitação, **AVISA** aos interessados que a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-070/2019**, que tem por objeto aquisição de frota de equipamentos agrícolas para auxiliar o agro extrativismo comunitário no Município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos do edital, com abertura prevista para o dia 10 de setembro de 2019 às 08:30h, **FICA SUSPENSA** sem data prevista , motivada por alteração do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que será alterado posteriormente.

Barcarena, 09 de setembro de 2019.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:83D2D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190886

Processo Administrativo nº 297/2019. Pregão Presencial n°. 9-048/2019. Contrato n°. 20190886. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAGRI. Contratado: ASM DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELI- EPP , CNPJ n° 20.120.095/0001-94. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Tratores Agricolas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 120 dias. Valor Total: R$ 51.344,00. Dotação orçamentária: 02; 0220; 20.605.0030.2.063; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39. Assinatura: 02/09/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A0B6086

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190888

Processo Administrativo nº 297/2019. Pregão Presencial n°. 9-048/2019. Contrato n°. 20190888. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAGRI. Contratado: HANDA CAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO , CNPJ n° 08.483.073/0001-93. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Tratores Agricolas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 120 dias. Valor Total: R$ 18.728,00. Dotação orçamentária: 02; 0220; 20.605.0030.2.063; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39. Assinatura: 02/09/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B11B570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190859

Processo Administrativo n° 096/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2019. Contrato n° 20190859 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: J M DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 10.715.575/0001-44. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para realização de oficinas didática- pedagógicas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 141 dias. Valor Total: R$ 4.533,00. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.122.0074.2.132; 08.122.0056.2.131; 1116; 08.244.0051.2.126; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 12/082019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3889ED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-068/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-068/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2302, pág. 10, Diário Oficial da União seção 3 nº 161 pág. 187, Amazônia Jornal, pág. 06, todos de 21.08.2019 em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de tabela de basquete oficial em laminado naval com estrutura metálica pé direito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresa vencedora e valor: 1. P C DIAS EIRELI - R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Barcarena/PA, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4809E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-071/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de grupos geradores, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Município de Barcarena/PA, conforme seu termo de referência e demais anexos do edital, conforme condições, quantidades e especificações constantes do termo de referência. Abertura: 20/09/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da CPL, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - Conego B. campos, bairro comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AEC2F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190875.

Processo Administrativo nº 351/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial 9-057/2019. Contrato n°. 20190875. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: M A DA SILVA OLIVEIRA- ME. CNPJ nº 31.098.102/0001-15. Objeto: Aquisição de material para uso da impressora Plotter do setor de engenharia a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 127 dias. Valor Total: R$ 4.170,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.071; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.17. Assinatura: 26/08/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BCB38B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-064/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-064/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Sistema Comprasnet, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2288, pág. 13, no Amazônia Jornal Ano XIX/nº6989, pág. 4 e Diário Oficial da União – Seção 3, nº 147, Pág. 212, ambos de 01.08.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0859/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de centrais de ar condicionados para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA, conforme seu termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 - E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP – R$ 53.044,20; 2 - P C DIAS EIRELI – ME - R$ 379.943,60.

Barcarena, 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:77CF7637

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 176 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr. **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** do Cargo de Assessora Especial III – DAS 3, sob decreto nº 46 de 02 de fevereiro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de Agosto de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:382E08E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 177 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr. **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** para o Cargo em Chefe de Suprimentos e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de Agosto de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B908D5CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 05 de setembro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 089/2019/FMAS, na modalidade – Pregão Presencial nº 046/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas para atendimento aos usuários da política Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedora do Certame: DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME, CNPJ: 10773.426/0001-31. Com o Valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Canaã dos Carajás, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1A7C40EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199256

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREOCESSO LICITATORIO Nº: 074/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, instalação e recargas de extintores, assim com aquisição e instalação de placas de sinalização para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do Município de Canaã dos Carajás-PA.

Vencedora do Certame: EXTIMBRAS MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ: 14.757.044/0002-56, Com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de agosto de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5C76D144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás, avisa que foi **remarcado** para o dia **13 de setembro de 2019 às 08hs: 00,** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 095/2019/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e no monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática do tipo não ostensivo fixo, misto ou não, com leitura automática de placas; talonário eletrônico; equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo e central de controle com sistema controle de atendimento e despacho, sistema de apoio a segurança e trânsito, visando a implantação de um sistema integrado de apoio à segurança eletrônica, de forma contínua, conforme demanda, de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0E390D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás, avisa que foi remarcado para o dia 11 de setembro de 2019 às 08hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 096/2019/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019/SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada , conforme demanda , viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.
cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CE4E352A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 060/2019

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que participará da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Cidade de Belém- PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Conforme deliberação da 9º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 4 (quatro) diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas do Sr. Marcus Wilke Silva Lima – Secretário Executivo do CMDCA, que irá à Cidade de Belém para X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 04 a 06 de setembro de 2019.
Art. 2º - Ida dia 03/09/2019 e retorno dia 07/09/2019.
Art. 3° - Essa despesa será efetuada com recursos do FMDCA.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de agosto de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A29D35B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 643/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de setembro de 2019, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **FRANCISCO FONTENELE MAGALHÃES,** portador do CPF: 146.607.923-15, MAT.: 0101693, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na SEMDES.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 06 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:94586C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 642/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 28 de agosto de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **NORMANDIA DOS SANTOS SILVA,** portador do **CPF: 030.373.913-40, MAT.: 0102133,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 06 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7950CFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 001/2019 -CHAMADA PUBLICA PARA OFERTA DE CURSO VIA SEMDES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -**SEMDES**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, abre inscrições para os cursos de capacitação, para demanda interna observada as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital destina-se a capacitação de pessoas físicas em estado de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único e beneficiaria do Programa Bolsa Família da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania -**CadÚnico**, que estejam sendo atendidas pela SEMDES.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. Em consonância com a LOAS**LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011**,§ 1º , onde: " As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização",buscando a inclusão econômica de pessoas físicas em estado de vulnerabilidade social, ofertando capacitação, através de cursos.

3. DO PÚBLICO ALVO

Os cursos que serão ministrados, destina-se a pessoas em estado de vulnerabilidade social e que sejam usuários de políticas públicas de assistência sociais, que possuam cadastro atualizado no CadÚnico e beneficiaria do Programa Bolsa Família.

4.DA MODALIDADE DO CURSO EDA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

CURSO DE CAPACITAÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	TURMAS DE 10 ALUNOS	CARGA HORÁRIA
APROVEITAMENTO TOTAL DOS ALIMENTOS	20	02	20 horas
BISCUIT PARA INICIANTES	20	02	20 horas
CURSO BÁSICO DE SALGADOS ASSADOS	20	02	20 horas
DECORAÇÃO NATALINA (VELAS, GUIRLANDAS E ARRANJOS)	20	02	60 horas
DECOUPAGE	20	02	90 horas

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

a) Ser Beneficiario no Programa Bolsa Familia
b) Ter cadastro atualizado no CadÚnico junto a**SEMDES**;
c) Estar sendo acompanhado em alguma unidade de trabalho da**SEMDES**

6. DA INSCRIÇÃO E AULAS

6.1 A pré-inscrição dos interessados será efetuada de forma presencial, entre os dias 02 a 10/setembro/2019, no CRAS, onde será entregue para o assistido um encaminhamento, sendo direcionado para o CRESOL – Centro de Referencia em Economia Solidária, para finalizar o cadastro;
6.2 No ato da Inscrição será preenchida ficha cadastral, auxiliado por profissional designado pelo**CRESOL**, portando a documentação necessária;
6.3 Serão exigidos os seguintes documentos
a) Cópia legível de documento com foto e CPF, sendo necessário a apresentação do documento original;
b) Cópia de comprovante de endereço;
c) Folha resumo atualizado do CadÚnico emitido pelos Centro de Referência da Assistência Social -**CRAS**de Canaã dos Carajás;
d) Encaminhamento do CRAS.

6.4 DAS AULAS

6.4.1 As aulas serão realizadas da seguinte forma:

CURSO DE CAPACITAÇÃO	PERÍODO DO CURSO	LOCAL
CURSO BÁSICO DE SALGADOS ASSADOS	16/09/2019 À 11/10/2019 Apenas às sextas-feiras	CRAS Novo Brasil
APROVEITAMENTO TOTAL DOS ALIMENTOS	16/09/2019 À 11/10/2019 Apenas às sextas-feiras	CRAS Novo Horizonte
CURSO BÁSICO DE SALGADOS ASSADOS	18/10/2019 À 08/11/2019 Apenas às sextas-feiras	CRAS Novo Horizonte
APROVEITAMENTO TOTAL DOS ALIMENTOS	18/10/2019 À 08/11/2019 Apenas às sextas-feiras	CRAS Novo Brasil
BISCUIT PARA INICIANTES	16/09 a 04/10/2019 Turma 01: Segunda e terça-feira (das 14h as 18h)	Residencial Canaã
	16/09 a 04/10/2019 Turma 02: quarta e quinta-feira (das 14h as 18h)	CRESOL
DECOUPAGE	16/09 a 01/11/2019 Turma 01: Segunda a quinta-feira (das 08h as 12h)	CECON
	16/09 a 01/11/2019 Turma 02: Segunda a quinta-feira (das 14h as 18h)	CRESOL
DECORAÇÃO NATALINA (VELAS, GUIRLANDAS E ARRANJOS)	04/11 a 29/11/2019 Turma 01: Segunda a quinta-feira (das 08h as 12h)	CRAS Novo Horizonte
	04/11 a 29/11/2019 Turma 02: Segunda a quinta-feira (das 14h as 18h)	CRESOL

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE APROVAÇÃO

7.1 Os beneficiários serão avaliados de forma constante
b) Demonstração de habilidades práticas;
c) Grau de compreensão do conteúdo;
7.2 Os beneficiários deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada etapa de capacitações teóricas e práticas do Programa;
7.3 As avaliações deverão ser realizadas em formulário próprio individualizado por beneficiário que deverá conter:
a) Os dados identificadores deste programa e Edital;
b) Os dados do respectivo beneficiário,
c) A nota de participação nas capacitações teóricas e práticas, devidamente justificadas;
d) A nota de grau de compreensão de conteúdo nas capacitação teóricas, devidamente justificadas;
e) A nota de demonstração de habilidades na capacitação prática, devidamente justificadas;
7.4 As médias serão avaliadas ponderadamente obedecendo os respectivos pesos:
a) Participação terá peso 1;
b) Demonstração de habilidades práticas terá peso 3;
c) Grau de compreensão do conteúdo terá peso 2;

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	06/09/2019
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória	09/09/2019 a 13/09/2019
INICIO DO CURSO BÁSICO DE SALGADOS ASSADOS (TURMA A)	16/09/2019 À 11/10/2019 Apenas às sextas-feiras nos CRAS
INICIO DO CURSO: APROVEITAMENTO TOTAL DOS ALIMENTOS (TURMA A)	16/09/2019 À 11/10/2019 Apenas às sextas-feiras nos CRAS
INICIO DO CURSO BÁSICO DE SALGADOS ASSADOS (TURMA B)	18/10/2019 À 08/11/2019 Apenas às sextas-feiras nos CRAS
INICIO DO CURSO: APROVEITAMENTO TOTAL DOS ALIMENTOS (TURMA B)	18/10/2019 À 08/11/2019 Apenas às sextas-feiras nos CRAS
BISCUIT PARA INICIANTES	16/09 a 01/11/2019 Turma 01: Segunda a quinta-feira (das 08h as 12h) 16/09 a 01/11/2019 Turma 02: Segunda a quinta-feira (das 14h as 18h)
INICIO DO CURSO: DECOUPAGE	16/09 a 01/11/2019 Turma 01: Segunda a quinta-feira (das 08h às 12h) Turma 02: Segunda a quinta-feira (das 14h às 18h)
INICIO DO CURSO: DECORAÇÃO NATALINA (VELAS, GUIRLANDAS E ARRANJOS)	04/11 a 29/11/2019 Turma 01: Segunda a quinta-feira (das 08h às 12h) Turma 02: Segunda a quinta-feira (das 14h às 18h)

Canaã dos Carajás, 06 de agosto de 2019.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 075/2018 – GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:55C8C97D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193510

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193510
ORIGEM: CONTRATO N°.20193510
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA – EPP
CNPJ: 20.383.257/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 145.656,72 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 34.515,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 180.172,42 (cento e oitenta mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2.142 – Manter o SAAE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 – Outro Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8B5DBBC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193404

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193404
ORIGEM: CONTRATO N°.20193404
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP
CNPJ: 19.254.862/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 339.022,05 (trezentos e trinta e nove mil e vinte e dois reais e cinco centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 50.000,96 (cinquenta mil reais e noventa e seis centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 389.023,01 (trezentos e oitenta e nove mil e vinte e três reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2.142 – Manter o SAAE; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B09A585C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193405

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193405
ORIGEM: CONTRATO N°.20193405
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 28.555.988/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 64.982,85 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 15.754,17 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 80.737,02 01 (oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2.142 – Manter o SAAE; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e eletrônico
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:672780BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193408

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193408
ORIGEM: CONTRATO N°.20193408
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP
CNPJ: 14.930.039/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 183.279,83 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 13.903,23 (treze mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 197.183,06 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2.142 – Manter o SAAE; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e eletrônico .
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B5904C7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193409

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193409
ORIGEM: CONTRATO N°.20193409
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: LOURENÇO E SILVA LTDA
CNPJ: 07.626.439/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 388.535,65 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 95.261,00 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 483.796,65 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2.142 – Manter o SAAE; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EAA194D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193410

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193410
ORIGEM: CONTRATO N°.20193410
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.298.613/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 173.693,20 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 36.965,68 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 210.658,88 (duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2.142 – Manter o SAAE; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:068FC873

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193412

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193412
ORIGEM: CONTRATO N°.20193412
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.076.126/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 180.381,52 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 43.752,51 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 224.134,03 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2.142 – Manter o SAAE; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AC222C87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193413

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193413
ORIGEM: CONTRATO N°.20193413
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.076.126/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ R$ 4.472,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 23.072,40 (vinte e três mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2.142 – Manter o SAAE; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2019 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E8D6ABD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193672

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193672
ORIGEM: CONTRATO N°.20193672
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 15.196.539/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$356.812,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 89.187,71 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 446.000,21 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente Da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:47C13C53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193673

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193673
ORIGEM: CONTRATO N°.20193673
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: STIVAL & SPANHOL LTDA
CNPJ: 08.013.395/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$356.812,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8B6F5DFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193674

EXTRATO Do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193674
ORIGEM: CONTRATO N°.20193674
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019-SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 07.626.439/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 195.756,60 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 47.578,35 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$243.334,95 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 195.756,60.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 05 de agosto extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E4500D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 007/2019, firmada em 29/08/2019.
b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.
c) contratadas: **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI,** CNPJ Nº 09.290.287/0001-06; **VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234,** CNPJ Nº 26.795.953/0001-87.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BREAK E MARMITEX,PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 10010000
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.3.3.90.39.00 Fonte: 10010000
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000
h) **Valor Total da ata srp: R$ 115.065,00 (Cento e Quinze Mil e Sessenta e Cinco Reais).**
I) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **JOSÉ CARLOS AZEVEDO, gerenciador desta ata** e pelas Contratadas: **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI,** representada por sua representante legal a **Sra. JULLYANA DA CRUZ VIEIRA; VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234,** representada por seu representante legal a **Sra. VALERIA MARIA DE CASTRO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0D1306C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **20 do mês de Setembro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 870469/2018/MTUR/CAIXA E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:74E7F4B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços
a) Espécie: Ata Srp nº 005/2019, firmada em 29/08/2019.
b) Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA** , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. **. Elida Elena Moreira**.
c) contratadas: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI,** CNPJ Nº 09.290.287/0001-06; **LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** CNPJ Nº 23.004.406/0001-48; **REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI – ME,** CNPJ Nº 30.698.093/0001-30; **MJ COMERCIAL LTDA – ME,** CNPJ Nº 21.348.472/0001-00; **BRISA CORP EIRELI,** CNPJ Nº 20.789.197/0001-05; **FINOCORTE ARAUJO EIRELI-ME,** CNPJ Nº 22.609.608/0001-50.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
10.1001.12.361.0251.2067.112200.339030
10.1001.12.365.0251.2059.112200.339030
10.1001.12.361.0037.2058.111100.339030
h) **Valor Total da ata srp: R$ 2.552.974,00(Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. *ELIDA ELENA MOREIRA* e pelas Contratadas: **Ponto Certo Comercio de Produtos Alimentícios Eireli,** representada por seu representante legal o Sr **Waldson de Deus Vieira; Panificadora mil Sabores Eireli,** representada por sua representante legal a **Sra. Jullyana da Cruz Vieira; LR Distribuidora LTDA-ME,** representada por **seu procurador Maik Dionh Augusto dos Reis; Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática Eireli – me,** representada por seu representante legal o **Sr. Murilo Rodrigues dos Santos; MJ Comercial LTDA – ME,** representada por seu representante comercial o **Sr. Edson Lopes da Silva; Brisa Corp Eireli,** representada por **Alexandre André Chagas da Silva, Finocorte Araujo Eireli-ME,** representada por seu representante legal o **Sr. João Victor Miez.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:54A07C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2019 –FMS-Resultado

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 02 **do mês de setembro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA, COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GRANEL – (GLP) EM TANQUES ESTACIONÁRIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, , Conforme termo de referência ANEXO I do edital.** Certame Deserto.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A852D332

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0177/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.666,68 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 09 a 12/09/2019, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2864105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 016/2019. DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias e 1/² (meia), no valor total de **R$ 900,00** (Novecentos reais) para o servidor **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA,** desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade de Castanhal-PA, no período de 11 à 15 de Setembro de 2019, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocara até a cidade de **Castanhal-PA** com o seguinte objetivo: De participar **Encontro Paraense de Aquicultores,** com intuito de buscar melhorias para a cadeia de Aquicultores deste município para melhorar a produção e renda familiar destes produtores de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 06 de Setembro de 2019.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 010/2019

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:BFDAB49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 017/2019. DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias e 1/² (meia), no valor total de **R$ 700,00** (Setecentos reais) para o servidor **WILKER LOPES SILVA,** desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade de Castanhal-PA, no período de 11 à 15 de Setembro de 2019, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocara até a cidade de **Castanhal-PA** com o seguinte objetivo: De participar **Encontro Paraense de Aquicultores,** com intuito de buscar melhorias para a cadeia de Aquicultores deste município para melhorar a produção e renda familiar destes produtores de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 06 de Setembro de 2019.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 010/2019

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:E88C77C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 018/2019. DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA,** no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. Para suprir despesas com o deslocamento até a cidade de Castanhal-PA, em virtude do **Encontro Paraense de Aquicultores**.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 06 de Setembro de 2019.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 010/2019

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:57E2BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 151/2019

PORTARIA Nº 151/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **VIGILANTE,** o Sr. **ANTONIO MILURINDO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. A para fins de regularização funcional,

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:136257CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 152/2019

PORTARIA Nº 152/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **VIGILANTE,** o Sr. **ANTONIO MILURINDO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. A para fins de regularização funcional,

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:3F035A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 153/2019

PORTARIA Nº 153/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **VIGILANTE,** o Sr. **ANTONIO MILURINDO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/06/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. A para fins de regularização funcional,

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:A8CF458D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 155/2019

PORTARIA Nº 155/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 840,00 (oitocentos reais) para a servidora municipal, **ELIDA ELENA MOREIRA**, **CPF: 688.741.116-49**, **Matricula: 10820**, para que a mesma possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **09/09 a 13/09/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento da Secretária Municipal de Educação e Cultura se dará em virtude de um evento do FNDE MAIS BRASIL: Encontro Técnico para gestores em educação, nos dias 11/09 e 12/09/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:73598669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156/2019

PORTARIA Nº 156/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e sete reais) para o servidor municipal, **FHABIO ADOLFO NUNES**, **CPF: 923.023.001-49**, **Matricula: 10824**, para que o mesmo possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **09/09 a 13/09/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento do servidor se dará em virtude de um evento do FNDE MAIS BRASIL: Encontro Técnico para gestores em educação, nos dias 11/09 e 12/09/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:3534F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 157/2019

PORTARIA Nº 157/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e sete reais) para a servidora municipal, **WALNELIA BENIGNO MAGALHAES CARRIJO**, **CPF: 328.355.902-34**, **Matricula: 1416**, para que a mesma possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **09/09 a 13/09/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento da servidora se dará em virtude de um evento do FNDE MAIS BRASIL: Encontro Técnico para gestores em educação, nos dias 11/09 e 12/09/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:5676D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 158/2019

PORTARIA Nº 158/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e sete reais) para a servidora municipal, **ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA**, **CPF: 328.355.902-34**, **Matricula: 2222**, para que a mesma possa se deslocar para **BELÉM - PARÁ,** durante o período de **09/09 a 13/09/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento da servidora se dará em virtude de um evento do FNDE MAIS BRASIL: Encontro Técnico para gestores em educação, nos dias 11/09 e 12/09/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:163E7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 159/2019

PORTARIA Nº 159/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor do servidor municipal **FHABIO ADOLFO NUNES**, **CPF: 923.023.001-49**, **Matricula: 10824**, para que o mesmo possa se deslocar para **BELÉM - PA,** durante o período de **09/09 a 13/09/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento da servidora se dará em virtude de um evento do FNDE MAIS BRASIL: Encontro Técnico para gestores em educação, nos dias 11/09 e 12/09/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:81D6D152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA1165/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos os termos da Portaria 1137/2019 de 01 de agosto de 2019, que exonera o servidor Wilker Freitas de Morais – Guarda Patriomonial, lotado na Guarda Municipal de Conceição do Araguaia PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de agosto de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3A71542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1293/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6881/2019	Aquisição de uma cadeira de rodas com braço e uma cadeira de rodas para banho, em atendimento a liminar concedida nos autos do processo de nº00525577158140017 e confirmada por meio da sentença exarada na data de 10.06.2019, no âmbito de atender paciente regulado a Secretaria de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Albeta Alves Braga Pereira	10940	Mikaella Ribeiro dos Santos	12288

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de agosto de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B813E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1311/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7036/2019	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme recurso de Emenda Parlamentar nº da Proposta 17453.467000/1190-10.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Elaine Salomão de Salles	8711	Glauciery Alves dos Santos	8955

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de Setembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B9FE91EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1312/2019

Em 02 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO,** para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de setembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:70ACB73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1313/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de **Superintendente Nivel III** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de setembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7EADE7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1314/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a aposentadoria por idade e requerimento de exoneração da servidora datado em 02.09.2019;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a servidora **MARIA DE LOURDES SANTANA NAZARENO,** admitida através do Concurso Público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de setembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0F56BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1319/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentar a rotina administrativa da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO** para coordenar a Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de setembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 02 de setembro 2019.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FDCDF69F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 820/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de agosto de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer operação de caixa no banco do Brasil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **fazer operação de caixa no banco do Brasil, em Redenção-PA, no período de 22 a 24 de agosto de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3568F941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 821/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer retirada de extrato na Caixa Econômica Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **fazer retirada de extrato na Caixa Econômica Federal, em Redenção-PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE3A2B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 822/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MADEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar veículo avariado.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MADEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **buscar veículo avariado, na agrovila Estrela do Maceió, no período de 30 a 31 de agosto de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8739508D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190038
ORIGEM......: PREGÃO Nº 9/2019-030702
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTRATADA (O).....: E.D.BERTINO DA MOTA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.623,36 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.....: 20190037
ORIGEM......: PREGÃO Nº 9/2019-030702
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA (O).....: E.D.BERTINO DA MOTA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.405,84 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2019

ROSILENE MORAES DE CASTRO
Secretária de Assist. Social

CONTRATO Nº.....: 20190036
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-030702
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA (O).....: E.D.BERTINO DA MOTA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 4.514,60 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:1D1A1F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190052
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040703
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTRATADA (O).....: MARIA O.S. E SILVA -ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, AVIAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.693,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais)
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.....: 20190051
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040703
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA (O).....: MARIA O.S. E SILVA -ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, AVIAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 12.286,50 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

ROSILENE MORAES DE CASTRO
Secretária de Assist. Social

CONTRATO Nº.....: 20190050
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-040703
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA (O).....: MARIA O.S. E SILVA -ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, AVIAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 15.477,20 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:B86C8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº......: 20190049
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-050602
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTRATADA(O).....: SANDRA M. S. AGUIAR

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS E BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, ARTIGOS DE ARMÁRINHO E MATERIAIS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 45.148,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.....: 20190048
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-050602
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SANDRA M. S. AGUIAR
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS E BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, ARTIGOS DE ARMÁRINHO E MATERIAIS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 11.852,20 (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:102E91B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
LEI Nº 805 – GP/PMI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Açu, após analise e votação, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber na Lei nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal) e Art. 134, II, § 2º da Lei Orgânica do Município, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Igarapé Açu, para o exercício de 2020, compreendendo:
I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas a divida Pública Municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2019 foram especificadas no Plano Plurianual – PPA para o Quadriênio 2018/2021, que será enviado até 31 de Agosto de 2017 para esse Poder Legislativo, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo em limite a programação das despesas, que indicara como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução do Município rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:
I - melhorar os serviços públicos de saúde, saneamento ambiental e segurança pública;
II - garantir a promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças e para os adolescentes;
III - ampliar e democratizar a educação e o conhecimento;
IV - fomentar a geração de emprego, trabalho e renda;
V - promover a arte, a cultura e o esporte como complemento educacional e de qualidade de vida;
VI - criar condições para o desenvolvimento da economia verde, de maneira a viabilizar a sustentabilidade do Município;
VII - possibilitar o diálogo e a transparência dos atos governamentais;
VIII - promover um processo legislativo eficiente.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.
§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art.4º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguirem discriminados:
Parágrafo Único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por

programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
6 – amortização da dívida.

Art. 5° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6° - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7° - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal ate 31 de Outubro de 2019, compor-se-á de:
I – mensagem;
II – texto da Lei Orçamentária;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
§ 1º - Os Quadros Orçamentários a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III - resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;

VIII - despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub função, programa, sub programa e elemento de despesa;
IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub função e programa;
XII - despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social segundo os Programas de Governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por Atividades e Projetos, com a identificação das Metas, se for o caso, e Unidades Orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 (quinze) dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - os recursos decorrentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
II - os recursos destinados a universalizar o Ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto do art. 60 da ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/98, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
III - o detalhamento dos principais custos unitários, médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
IV - a despesa com Pessoal e Encargos Sociais, por Poder, Órgão e total, executada nos últimos 03 (três) anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar, demonstrando a memória de calculo;
V - a evolução da receita nos 03 (três) últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimada para 2019, bem como a memória de calculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;
VI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2019 e o programado para 2020;
VII - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) impostos;
b) taxas.
VIII - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, com sua despesa por setor e discriminada, no caso do Projeto de Lei Orçamentária, por elemento de despesa.
§6º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8° - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - às ações de Educação, Saúde e Assistência Social;
II - ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III - ao pagamento de precatórios;
IV- ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;
V - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 9° - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de Agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentária, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2019, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos Projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 13 - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus Créditos Adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de Projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os Projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.
Parágrafo Único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de Junho de 2019, não ultrapassar 20% (vinte por cento) de seu custo total estimado.

Art. 14 - O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, até 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2019.
Parágrafo Único - Caso o valor estabelecido na Proposta Orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2019. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 15 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, salvo por Convênio;
II - aquisição imobiliária e equipamento para Unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;
III - clubes e associações de Servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar; e
IV - pagamento, a qualquer titulo, a Servidor da Administração Pública Municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de Convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 16 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de Crédito Adicional, com previa autorização Legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;
I **-** sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III **-** atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício de 2019 por 03 (três) autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 18 - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o Ensino especial ou representativa da Comunidade Escolar das Escolas Públicas Estaduais e Municipais do Ensino Fundamental;
II - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao Público;
III - consórcios intermunicipais de Saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º - Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:
I - contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observados o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;
II - auxílios financeiros a pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxilio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsidio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.
III - material de distribuição gratuita; dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras.

§ 2º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se clausula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19 - Os Projetos de Lei relativos a Crédito Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Os Decretos de abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão pelos dirigentes dos Órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.
§ 3º - Cada Projeto de Lei devera restringir-se a um único tipo de Crédito Adicional.
§ 4º - Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 20 - Os recursos de Convênios não previstos no Orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais, Suplementares ou Especiais.

Art. 21 - Fica facultado o Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2020.
§ 1º - A LOA destinará recursos de ordem de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para o Pré-escolar e Ensino Fundamental.
§ 2º - A LOA destinara recursos na ordem de 15% (quinze por cento), no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção da Saúde.
§ 3º - A LOA conterá autorização para abertura de Créditos Suplementares de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no inciso I, art. 7º, c/c art. 43º da Lei 4.320/64 e § 8º do art. 165 da C.F.

§ 4º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167, inciso IV da CF e Parágrafo Único do Art. 4º desta Lei.
§ 5º - Na transposição. Transferência ou remanejamento de que trata o Parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do Poder Executivo.
§ 6º - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 7º - A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais.
§ 8º - Durante a execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.
§ 9º - As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 10º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de Créditos Adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 22 - A atualização Monetária do Principal da divida mobiliaria do Município não poderá superar no exercício de 2020, a variação do INDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO (IGP-M), da fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/00.
I - durante o exercício de 2020, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;
II - o Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1º do Artigo 29-A da EC nº 25/2000.
III - somente poderão ser contratados Servidores Públicos, mediante Concurso Público.
IV - exceto as nomeações para cargos em Comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a Contratação por tempo determinado de pessoais técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse público dispostos em Lei.
V - fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.
VI - o reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 24 - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/ 00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 25 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco) por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando

destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
§ 1º - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.
§ 2º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da Despesa de Pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.
§ 3º - Não se considera como substituição de Servidores e Empregados Públicos, a Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de Lei ou Decisão Judicial, e os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que simultaneamente.
I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Órgão ou Entidade, na forma de regulamento.

II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do Quadro de Pessoal do Órgão ou Entidade, salvo expressa disposição legal em contrario, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - O Poder executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especialmente sobre:
I - criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;
II - revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;
III - o Município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar a realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.
§ 1º - Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levarão em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.
§ 2º - A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributaria ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renuncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate a sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.
§ 3º - A estimativa de renuncia de receita será apresentada pelo iniciador da preposição Legislativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - O Poder Executivo devera elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das Metas Fiscais.
Parágrafo Único - Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos Créditos Orçamentários e Adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 28 - Caso seja necessária a limitação do empenho das Dotações Orçamentárias e da Movimentação Financeira para atingir a meta de arrecadação para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "Projetos" e de "Atividades e Operações Especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020, excluídas:
I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive ao destinados ao pagamento da divida;
II - despesas com ações vinculadas às funções Saúde, Educação e Assistência Social, não incluídas no inciso I;
III - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 2º - O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.
§ 3º - A limitação que trata o *caput* deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

Art. 29 - Todas as Receitas realizadas pelos Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Caixa Único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30 - São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de Dotação Orçamentária.
Parágrafo Único - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 31 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento de despesas decorrentes de Contratos e Convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
V - programa de duração continuada;
VI - Assistência Social, Saúde e Educação;
VII - manutenção das Entidades;
VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 32 - Os Órgãos responsáveis pela execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 33 - A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34 - Para fins de acompanhamento e controle, os Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela Unidade.

Art. 35 - As Entidades privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de Metas e Objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 - Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de Decreto as dotações referentes às receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2020, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 38 - Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das Despesas com: Policia Militar, Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Justiça Eleitoral, Igrejas Religiosas ou Evangélicas e Emater.

Art. 39 - O Poder Executivo publicará o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), por Órgão, Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, juntamente com a Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por Unidade Orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

Art. 40 - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que tratam os incisos I e II do art. 24 e seu Parágrafo Único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada através do art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Art. 41 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de 30% (trinta por cento) aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único - Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento que estabelece o Art. 22 da Lei Federal n° 11.494 de 20 de Junho de 2007, quando verificado que os vencimentos pagos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, não estiver atingindo o mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício a titulo de FUNDEB, observando a parte correspondente a 60% e mais rendimentos de aplicação a conceder abono eventual para cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício de 2020.

Parágrafo Único - O abono de que trata este artigo não incidira descontos e nem terá obrigatoriedade de Contribuição Patronal em favor da Previdência Social.

Art. 43 - E vedado ao Poder Executivo assumir divida de caráter previdenciário ou qualquer titulo oriundo de outro ente que não seja da esfera Executiva Municipal.
Parágrafo Único - Excepcionalmente, para colocar o Município adimplente, fica autorizado o Poder Executivo a processar a composição de divida previdenciária do Poder Legislativo Municipal, cujos pagamentos serão descontados no duodécimo mensal devido a Camará Municipal e a GPS será encaminhada para contabilização no Poder Legislativo.

Art. 44 - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Art. 45 - É autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, a incluir novos Elementos de Despesas e novas Fontes de Recursos, para execução dos Orçamentos ou em atendimento as exigências legais.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Açu/Pa, em 22 de agosto de 2019

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:1380E8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
LEI Nº 806 – GP/PMI, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Açu, após analise e votação, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), destinados a custear despesas de acordo com a seguinte Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.0408.2.121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR / ESTADO
3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 300.000,00
3.3.90.30.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 310.000,00
Fonte: 15200000
Total do Fundo Municipal de Educação: R$ 610.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Crédito, correrão à conta da ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por Dotação Orçamentária própria, no Orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Açu/Pa, em 22 de agosto de 2019

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:561382B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº095/2019-GP/PMI 02 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A FOLGA DE 02 (DOIS) DIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM O PROCESSO UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **Ronaldo Lopes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei...

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 02 (dois) dias de folga para os servidores públicos municipais, que participarão do Processo Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Igarapé-Açu em 02 de setembro de 2019.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:7FF9A742

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190244
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R.F.BONFIM EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba.
VALOR TOTAL.....: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 50.300,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 54.600,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 39.100,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.058 Formação Téc. Administrativa - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.500,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.057 Formação Continuada de Professores - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.500,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2019 a 02 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190245
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F.G.DE MELO EIRELI-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.953.230,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 412.080,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 606.485,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 378.265,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.058 Formação Téc. Administrativa - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 278.200,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.057 Formação Continuada de Professores - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 278.200,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2019 a 02 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190246
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PADRAO MAGAZINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba.
VALOR TOTAL.....: R$ 306.850,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 70.325,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 73.120,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 70.325,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.058 Formação Téc. Administrativa - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 46.540,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.057 Formação Continuada de Professores - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 46.540,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2019 a 02 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9C930978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019-TP

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO/MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019-TP, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "WIRLAND FREIRE", CONFORME SE DESCREVE A ALTERAÇÃO ABAIXO:

1. NO ITEM 25.3 DO EDITAL RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE SE LÊ: "CONSTANDO OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA, COM NO MÍNIMO, 1 GEÓLOGO E 1 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, OU AINDA, 1(UM) ENGENHEIRO SANITARISTA";

2. APÓS AJUSTE NO ITEM 25.3 DO EDITAL, LEIA-SE: CONSTANDO, NO MÍNIMO, 1 (UM) DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA, 1 (UM) ENGENHEIRO CIVIL OU 1 (UM) ARQUITETO.

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

ITAITUBA-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:90913C15

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº

056/2019-PP, no que tange os itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 533.600,00 para a licitante ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA; o item: 04 e 08 no valor total de R$ 250.000,00 para a licitante IVANILDO ARAÚJO LIRA; o item: 05, 06 e 07 no valor total de R$ 267.600,00 para a licitante VIDRAÇARIA E MARMORARIA ITAITUBA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FFCEC873

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 2017511 – IL Nº 01082017/001.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 2017511, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01082017/001 - IL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O Município de ITAITUBA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO,** portadora do CPF/MF nº 560.062.332-15, com sede na Rod. Transamazônica (27ª Rua), nº 43, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como na Cláusula Quinta, item 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "prestação de serviço continuado de consultoria técnica de georreferenciamento para atender a demanda do Município de Itaituba".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***06/08/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 05 de Agosto de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

ANA RACHEL LIMA DE ARÁUJO
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3C6DCFC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 103/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20192507001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROCESSADOR DE DADOS E EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo vencedora a seguinte empresa: PIAU FORMULÁRIOS EIRELLI-EPP **sob o nº de** CNPJ: 15.762.990/0001-72 no valor de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

Juruti – PA, 09 de Setembro de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C5267473

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 248/2019/CPL, Beneficiário **- FBA – AGROPECUARIA LTDA - CNPJ Nº 04.423.260/0001-20,** vencedora dos itens: **01,03,04,05,06,10,11,** perfazendo o Valor Total de **R$ 28.940,00** (Vinte e oito mil novecentos e quarenta reais); **Ata de Registro de Preços nº 249/2019/CPL,** Beneficiário - **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ Nº 03.716.644/0001-79**, vencedora dos itens: **02,07,08,09** perfazendo o Valor Total de R$ **18.150,00** (Dezoito mil cento e cinqüenta reais)**,** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial (SRP) nº 093/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 15.190/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS**.

Marabá - PA, 06/09/2019.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 250/2019/CPL, Beneficiário **J&M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 26.734.678/0001-91,** vencedora desse certame no valor global de **R$ 21.977.590,463** (Vinte e um milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos e três milésimos), ata assinada em 05/09/19. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 082/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.965/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E**

DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ORGÃO E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM.

Marabá - PA, 06/09/2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:702D7C63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.926, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei Nº 17.926, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.629, DE 26 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" QUE ATUAREM NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 17.629, de 26 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Portaria n° 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria n° 300/SGTES/MS, de 05 de outubro de 2017, autorizado a conceder ajuda pecuniária, mensal, aos profissionais vinculados ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos para o Brasil" que atuarem no Município de Marabá, visando custear as despesas com moradia e alimentação, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) e R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), respectivamente.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 17.629, de 26 de março de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1-A:

Art. 1-A. O Município deve disponibilizar transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Parágrafo único. Considera-se local de difícil acesso um lugar caracterizado por circunstâncias geográficas, estruturais e de transporte difíceis, com grande incidência de acidentes geográficos, estradas em leito natural, acessíveis apenas por veículos especiais em razão de obstáculos (lama, areia, erosões), ou necessidade de barcos para travessia de córregos ou rios, que tornam o deslocamento mais demorado e perigoso, considerando-se, ainda, longas distâncias a serem percorridas.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, caso necessário, para arcar com as despesas previstas no Art. 1º desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17BF71E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.927, 04 DE SETEMBRO DE 2019

Lei Nº 17.927, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA HILÉIA, QUADRA 09, LOTE Nº 17, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, MARABÁ/PA, À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Município de Marabá, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor da Universidade do Estado do Pará.
§1º. O imóvel público, mencionado no *caput* deste artigo, localiza-se na Avenida Hiléia, Quadra 09, Lote nº 17, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, nesta cidade de Marabá/PA, com área de 12.802,61 m2, pelo preço fixo e reajustável no valor global R$ 1.024.358,00 (hum milhão, vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais), o valor do metro quadrado é de R$ 100,00 (cem reais), conforme Pareceres de Avaliação de imóvel, parte integrante e inseparável desta Lei.
§2º. A doação de imóvel público mencionada no *caput* deste artigo, destina-se a utilização pelo o uso exclusivo da Universidade do Estado do Pará.
§3º. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio municipal.
Art. 2º. As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta da Universidade do Estado do Pará.
Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.710, de 18 de dezembro de 2015.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A540FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.124/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 30/09/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS KM 07, SÃO FÉLIX E NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 16.532/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 10/10/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS

BAIRROS INDEPENDÊNCIA, LIBERDADE, LARANJEIRAS, F27, F28, F29, F11, F33, SÃO FELIX E MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F633D1DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019/SSAM/PMM PROCESSO Nº 14.167/2019-PMM PREGÃO (SRP) Nº 026/2019-CEL/SEVOP/PMM - PRESENCIAL

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019/SSAM/PMM
PROCESSO Nº 14.167/2019-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 026/2019-CEL/SEVOP/PMM - PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019/SSAM/PMM. Empresa: RESTAURANTE ZERO GRAU, CNPJ N° 02.840.033/0001-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. No valor de R$ 1.240.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 04 de Setembro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8668CF3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 248/2019-FMS/PMM.

Contrato n° **248/2019-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 13.458/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 084/2018-CPL/PMM Objeto do Contrato: aquisição parcelada de centrais de ar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde vinculadas a esta Secretaria no Município de Marabá. Empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.358.170/0001-21, Valor: **R$ 65.638,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais).** Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. DATA DA ASSINATURA 05 de setembro de 2019**.**

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56467A17

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 254/2019-FMS.

Contrato n° 254/2019-FMS. Processo Administrativo nº 14.917/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 090/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº214/2019-CPL, Objeto do Contrato: registro de preços visando aquisição de Gênero alimentícios composto em cestas básicas destinadas aos pacientes portadores Hanseníase em tratamento no município de Marabá. Empresa: **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAI,** CNPJ sob no 03.687.304/0001-67, **Valor: R$ 100.527,32** (Cem Mil Quinhentos e Vinte e sete Mil e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção 33.90.30.00-Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de setembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DE636A1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 174/2019-FMS

Contrato n° 174/2019-FMS. Processo Administrativo nº 14.783/2018/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018/CPL, que gerou a ata de registro de preço nº352/2018-CPL, Objeto do Contrato aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos de cozinha de acordo com o termo de referência e com objeto. Empresa: **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI** – CNPJ N.º 27.390.535/0001-72 Valor: R$ **7.720,00** (Sete mil setecentos e vinte reais). 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade; 10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente; 10.301.0082.2.205 – Aquisição de Equipamento P.S. Amadeu Vivacqua; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2206 – Aquisição de Equipamento P. S. Maria Bico Doce;Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.207 – Aquisição de Equipamento P. S. Espirito Santo; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.208 – Aquisição de Equipamento P.S. Carlos Barreto; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.209 – Aquisição de Equipamento P.S Muru Muru; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.210 – Aquisição de Equipamento P.S. Vila Itainóplis; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 34.4.90.52.00- Equipamento e material permanente, DATA DA ASSINATURA 06 de Setembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5462DE23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029//2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO ELEVADO DE CONCRETO ARMADO DO MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE JABURU, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-5.539,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: F M DA SILVA NETO – ME. CNPJ nº 27.628.223/0001-54.

Monte Alegre - PA, 06 de setembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8C114B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº. 007/2019 - SEMMAG

PORTARIA Nº. 007/2019 - SEMMAG

O Senhor **PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nomeado pelo Decreto nº 054/2018, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a pedido do servidor **THIAGO MENDES TAVARES,** Operador de Máquina Portátil, constante do Contrato de Trabalho nº 035/2019 - SEMMA, para prestação de serviços na manutenção das atividades relativos a Limpeza Pública. Assim sendo, nos termos do referido instrumento, servimo-nos do presente para notificar que por motivos pessoais, o mesmo pediu afastamento de suas atividades e não mais perdura a premente necessidade que ensejou a sua contratação para tal função.

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir do dia 02/09/2019, o **CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 035/2019 – SEMMA**, firmado entre **Fundo Municipal de Meio Ambiente** e **THIAGO MENDES TAVARES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7785927–PC/PA, CPF nº 701.095.662-62, residente e domiciliado neste município no Beco da Paz, s/n, Bairro Pajuçara, CEP – 68.220-000, lotado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fundo Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 02 de setembro de 2019.

PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº054/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E1073F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 160/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 160/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Thales Ytalo Caires da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Thales Ytalo Caires da Silva, no cargo de Professor Licenciada Pleno em Língua Portuguesa –Zona Rural, no período de 02/08/2019 a 31/08/2019, em substituição a Professora Izanira dos Santos Lopes, que se encontra afastada por motivo de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o cargo de Professor de Língua Portuguesa – Zona Rural.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4BB179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 161/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 161/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Nara Lucia Albarado da Silva
Objeto: Contratação da Senhora Nara Lucia Albarado da Silva, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Alcilene Lima da Silva, que se encontra afastada para assumir o cargo de Gestora Escolar, na EMEF Maria de Lourdes Torres da Comunidade de Mulata, no ano letivo de 2019. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C0E19D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 162/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 162/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Darlene Xavier dos Santos Monteiro.
Objeto: Contratação da Senhora Darlene Xavier dos Santos Monteiro, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Izandra Cristina Monteiro de Souza Gama, que se encontra afastada em Processo de Readaptação de Função. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:43851875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº163/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº163/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Luis Felipe Huet Bacelar Xavier.
Objeto: Contratação do Senhor Luis Felipe Huet Bacelar Xavier, no cargo de Professor Licenciado em Educação Artística – Zona Rural, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em razão da Administração Pública Municipal não dispor em seu quadro professor para o cargo de Prof. Lic. Pleno em Ed. Artística Zona Rural, pois só houve um candidato classificado no concurso público nº 004/2015 PMMA para a zona rural do município, e sem lista de aprovado, tendo o mesmo tomado posse. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o cargo Professor de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.023,09 (um mil, vinte e três reais e nove centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração do Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AD126BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 164/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 164/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Jaqueline Basílio da Silva.
Objeto: Contratação da Senhora Jaqueline Basílio da Silva, no cargo de Professora Licenciada em Língua Portuguesa- Zona Rural, no período de 02/08/2019 a 10/09/2019, em substituição da professora efetiva Mirià Campos Meireles, que se encontra de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Língua Portuguesa-Zona Rural.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1AD71445

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 165/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 165/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Ivaulene da Silva Moura
Objeto: Contratação da Senhora Ivaulene da Silva Moura, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Marliane de Aviz Fraia, que não assumiu a turma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lajes por ordem Judicial nº 0800156-62.2018.8.14.0032. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, até a conclusão do Processo.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A15E416

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 166/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 166/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Guilherme Alexandre Porto Arruda.
Objeto: Contratação do Senhor Guilherme Alexandre Porto Arruda, no cargo de Professor Licenciado em Ciências – Zona Rural, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição ao professor Efetivo Natalino Sobrinho da Silva, que se encontra de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o cargo de Professor Licenciado Pleno em Ciências – Zona Rural.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FC342610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 167/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 167/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Francisco Junior dos Santos Coelho.
Objeto: Contratação do Senhor Francisco Junior dos Santos Coelho, no cargo de Professora Licenciada em Educação Artísitica – Zona Rural, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado no concurso público nº004/2015 PMMA para a zona rural do município e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o cargo de Professor com Licenciatura Plena em Educação Artística –Zona Rural.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Valor: R$ 1.662,52 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D0C8F81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 168/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 168/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Ana Rafaela Silva França.
Objeto: Contratação da Senhora Ana Rafaela Silva França, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a servidora Efetiva Nelma Santos da Costa, que se encontra afastada por motivo de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a função de Agente de Serviços Gerais.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7E7AF177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 169/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 169/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Beonilda Vidal Carolino.
Objeto: Contratação da Senhora Beonilda Vidal Carolino, no cargo de Professora Licenciada Plena em Educação Artística – Zona Rural, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado que tomou posse no concurso publico nº004/2015 PMMA para a zona rural do município tendo o mesmo tomado posse e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.790,41 (hum mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A1AFF9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 170/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 170/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Cleuma Patricia da Costa Almeida.
Objeto: Contratação da Senhora Cleuma Patricia da Costa Almeida, no cargo de Professora Licenciada Plena em Matemática – Zona Urbana, no período de 02/08/2019 a 28/11/2019, em substituição a professora Municipalizada Elina de Fatima Martins da Silva, que se encontra afastada por motivo de Licença Especial até 28/11/2019, e tem carga horária de 200 horas. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de Professora Licenciada Plena em Matemática – Zona Urbana.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 28 de novembro de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ED6BC6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 171/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 171/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria Madalena Rodrigues de Queiroz.
Objeto: Contratação da Senhora Maria Madalena Rodrigues de Queiroz, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição ao professor Efetivo Renilson da Silva Arcanjo, que se encontra afastada por motivo de Licença para interesse particular (sem vencimento). Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 21 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FE639040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 172/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 172/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria Elizabete Baia dos Santos
Objeto: Contratação da Senhora Maria Elizabete Baia dos Santos, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Urbana, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Efetiva Analidia da Costa Rodrigues Galvão, que se encontra afastada por motivo de Licença para tratar de assuntos de interesses particulares (sem vencimento). Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:90D16D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 173/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 173/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Aline Priscila da Silva Fernandes.
Objeto: Contratação da Senhora Aline Priscila da Silva Fernandes, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Inglesa, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em razão da Administração Pública Municipal não dispor em seu quadro Professor para o cargo de Prof. Lic. Pleno em Língua Inglesa – Z. Rural, pois todos os candidatos classificados no ultimo concurso público nº 004/2015 PMMA foram chamados e não houve candidatos aprovados para o referido cago. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de Professor de Língua Inglesa.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.918,30 (hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96773C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 174/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 174/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Alessandro Roberto Catete Farias.
Objeto: Contratação do Senhor Alessandro Roberto Catete Farias, no cargo de Professor Licenciada em Língua Portuguesa – Zona Rural, no período de 02/08/2019 a 31/08/2019, em substituição da Professora Efetiva Izanira dos Santos Lopes, que se encontra afastada por motivo de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira de Professor de Língua Portuguesa – Zona Rural.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E3AF9176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 175/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 175/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Lucimar Rodrigues dos Santos
Objeto: Contratação da Senhora Lucimar Rodrigues dos Santos, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Marlene Carvalho Sanches, que se encontra afastada para assumir o cargo de Gestora Escolar, na EMEF Antonio Joaquim Moreira, no Ano Letivo de 2019. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BF5655FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 176/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 176/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Irlei Silva de Azevedo
Objeto: Contratação da Senhora Irlei Silva de Azevedo, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de

02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Rosa Olimpia da Silva Xavier, que não assumiu a turma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Altamira, por ordem Judicial nº0800329-86.2018.8.14.0032. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0AD0273E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 177/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 177/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Ediane Brasil da Cruz.
Objeto: Contratação da Senhora Ediane Brasil da Cruz, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 02/08/2019 a 31/12/2019, em substituição da professora Francinaide Martins da Silva, que se encontra de Licença para interesse particular (Sem Vencimento). Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente e excepcionalmente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:36C70D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 178/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 178/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Lucimara Braga Guimarães.
Objeto: Contratação da Senhora Lucimara Braga Guimarães, no cargo de Professora Licenciada em Educação Artística – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois só houve um candidato classificado que tomou posse para a zona rural do município e sem lista de aprovados. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.023,09(hum mil, vinte e três reais e nove centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:81F5E8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 180/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 180/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Driele Bezerra Linhares.
Objeto: Contratação da Senhora Driele Bezerra Linhares, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Efetiva Dianei dos Santos Correa, que se encontra afastada por motivo de Licença para interesse particular (sem vencimento). Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora Licenciada em Pedagogia.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:54C6A46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 181/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 181/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria da Conceição valente Quintanilha.

Objeto: Contratação da Senhora Maria da Conceição Valente Quintanilha, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 05/08/2019 a 31/08/2019, em substituição a servidora Efetiva Maria Lucia da Silva, que se encontra afastada por motivo de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a função de Agente de Serviços Gerais.

Vigência: 5 de agosto de 2019 a 1 de agosto de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BB5DD70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 182/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 182/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Laiane Souza Arcanjo.
Objeto: Contratação da Senhora Laiane Souza Arcanjo, no cargo de Merendeira, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a servidora Efetiva Estela de Jesus Rodrigues Munhoz, que se encontra afastada por motivo de Licença para Interesse Particular (Sem Vencimento). Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a função de Merendeira.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:638741DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 183/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 183/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Hellen Josiane Barros da Gama.
Objeto: Contratação da Senhora Hellen Josiane Barros da Gama, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Portuguesa- Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/8/2019, em substituição da professora Efetiva DANIELE BASTOS PALHETA, que se encontra afastada por motivo de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Língua Portuguesa-Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019
Valor: R$ 1.918,30 (hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8D1407A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 184/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 184/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Késsia dos Santos Lima.
Objeto: Contratação da Senhora Késsia dos Santos Lima, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 05/08/2019 a 30/09/2019, em substituição a professora Efetiva Maria Raimunda Mota da Silva, na EMEF Dom Pedro II, que se encontra afastada por motivo de Auxilio Doença. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Rural até a conclusão do Processo.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF9BF749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 185/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 185/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Ana Paula da Silva Almeida.
Objeto: Contratação da Senhora Ana Paula da Silva Almeida, no cargo de Professora Licenciada em Educação Religiosa, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois os candidatos classificados no concurso público nº004/2015 PMMA para a Zona Urbana do Município não tomaram posse no cargo, uma vez que não apresentaram habilitação na área. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora Licenciada em Educação Religiosa.
Vigência: 18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.289,06 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de fevereiro de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C2A0C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 186/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 186/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e João Eduardo Ferreira de Jesus.
Objeto: Contratação do Senhor João Eduardo Ferreira de Jesus, no cargo de Professor Licenciado Pleno em Língua Inglesa – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois todos os candidatos classificados no último concurso público nº004/2015 PMMA foram

chamados e não houve candidatos aprovados para o referido cargo. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Língua Inglesa – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E3B7429F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 187/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 187/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Francis Elma Sadeck de Oliveira.
Objeto: Contratação da Senhora Francis Elma Sadeck de Oliveira, no cargo de Professora Licenciada em Educação Religiosa, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, pois os candidatos classificados no concurso público nº004/2015 PMMA para a Zona Urbana do Município não tomaram posse no cargo, uma vez que não apresentaram habilitação na área. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora Licenciada em Educação Religiosa.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.023,09 (hum mil, vinte e três reais e nove centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:634AC151

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 453/2019

PORTARIA Nº 453/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1962, no livro nº 41, folhas nº 166, na data de 06 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 09 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2021, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) a servidora municipal efetiva DORALICE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2795263 PC/PA e do CPF nº 499.486.602-34, Professora Pedagógica MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6B8A5369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 188/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 188/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria Andreia Vasconcelos da Costa.
Objeto: Contratação da Senhora Maria Andreia Vasconcelos da Costa, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 05/08/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Efetiva Goreth Rodrigues dos Santos, que encontra afastada para assumir o cargo de Gestora Escolar, no CMEI João Pedro Lima da Silva, ano letivo 2019. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B88A69BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 189/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 189/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Gracimara Albarado da Silva
Objeto: Contratação da Senhora Gracimara Albarado da Silva, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Urbana, no período de 05/08/2019 a 30/09/2019, em substituição da professora Efetiva Leila Simone Fernandes Pinto, na EMEF. Ierece Miranda Melo Moreira, que se encontra de Licença Prêmio. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente e excepcionalmente a cadeira de professora de Educação Infantil e de 1º ao 5ºano.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019

Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:91F8E468

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 36/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO HOTELEIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO - PA.
EMPRESA VENCEDORA: PAVESI PALACE HOTEL LDTA-ME, CNPJ: 03.434.459/0001-91, ATA SRP Nº 0509001/2019, COM VALOR DE R$ 368.345,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais) DE 05/09/2019 ATE 05/09/2020. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 05/09/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:5514FA3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 37/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO - PA.

EMPRESA VENCEDORA: N. CONTI ANALISES CLINICAS LTDA-ME, CNPJ: 08.241.840/0001-68, ATA SRP Nº 0509002/2019, COM VALOR DE R$ 1.576.080,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil e oitenta reais) DE 05/09/2019 ATE 05/09/2020. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 05/09/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:0A812229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1308001/2019.
Modalidade: Dispensa 006/2019.
Contrato Nº 1508001/2019/PMNP.
Locatária: Secretaria Municipal de Educação.
Locadora: Maria Hofstaetter Selzler
Objeto: Locação do imóvel residencial, localizado no Loteamento Santa Catarina, Quadra 01, Lote 08, Rua Siderópolis, Vila Isol, km 1.000, neste município, para funcionamento da casa dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME).
Valor Global: R$ 11.538,00 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais).
Vigência do Contrato: 15/08/2019 à 14/08/2020.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 15/08/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:E22E2DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23080001/2019.
Modalidade: Dispensa 007/2019.
Contrato Nº 3008001/2019/PMNP.
Locatário: Município de Novo Progresso.
Locadora: Sonilde de Oliveira Alves.
Objeto: Locação de um imóvel comercial urbano, situado na Rua do Cachimbo, nº 276, Lote 10, Quadra 27, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progreso - PA, para fins de instalação do Departamento de Mineração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 01/09/2019 à 31/08/2020.

Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 30 de Agosto 2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:041569E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Processo Licitatório n° 2606001/2019
OBJETO contratação de empresa de engenharia para a conclusão dos serviços de execução de uma escola municipal no Bairro Setor Industrial II (Projeto FNDE 06 salas), conforme Termo de Compromisso PAR nº 17531/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, e o Município de Novo Progresso - PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no edital de convocação.
ADJUDICO a proponente Sidney S. Soares Construções, inscrita no CNPJ sob nº 14.398.843/0001-00, vencedora desse certame, com valor de R$ 71.282,79 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 21/08/2019.
Contrato nº 0209001/2019/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: Sidney S. Soares Construções.
Valor contratual: R$ 71.282,79 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 02 (dois) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura contratual.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:FFDAE205

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20192043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: aquisição de medicamentos da farmácia básica RENAME para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde).

VALOR TOTAL.....: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2019

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:0D897360

CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-002

A Comissão Permanente de Licitação do município de Novo Repartimento através do seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar a reforma do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE NOVO REPARTIMENTO, HABILITADA: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 10.734.995/0001-78. Conforme motivos lavrados em ata a partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação de Novo Repartimento – PA, sediada na avenida Girassóis nº 15 - Morumbi.

Novo Repartimento – PA, 06 de Setembro de 2019

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:0E598A45

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-002

O Fundo Municipal de Saúde por meio da Comissão Permanente de Licitação do município de Novo Repartimento através do seu Presidente, torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 2/2019-002, conforme abaixo:
Empresa: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI
Valor: R$ 300.325,96
Vencedora
O relatório de julgamento da proposta de preço encontra-se publicado integralmente no site WWW.novorepartimenento .pa.gov.br. os interessados poderão no horário de expediente obter demais informações .Prefeitura Municipal Novo Repartimento – PA, sediada na avenida Girassóis nº 15 - Morumbi.

Novo Repartimento – PA, 06 de Setembro de 2019

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:332134C3

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-002

O Município de Novo Repartimento através do Fundo Municipal de Saúde torna público a quem possa interessar que a comissão de licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar a reforma do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE NOVO REPARTIMENTO, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Secretário Municipal de Saúde ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa vencedora do certame: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R$ 300.325,96 (trezentos mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis reais). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Novo Repartimento – PA, 06 de Setembro de 2019

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:0622EA7F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20192045

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2019-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J K MORAES E SILVA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DE TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 13.936,42 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:718F04F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019/PMO/SEMED/SEMPOF, Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e mobiliário para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, durante o exercício de 2019. **EMPRESAS**: **M. VIEIRA RIBEIRO - ME, CNPJ**: 05.141.110/0001-97, **Valor Global:** R$ 473.355,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais); **R.A SANTIAGO - ME, CNPJ:**13.306.181/0001-20, **Valor Global:** R$ 76.932,00 (Setenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais) e **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ:** 05.020.294/0001-37, **Valor Global:** R$ 133.499,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais). **Data da Homologação: 06 / 09 / 2019.**

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:82A3343A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição para os automóveis e motocicletas, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADUNICO, durante o exercício de 2019. **Contrato nº:** 001/2019/PMO/SEMDES. **Contratada: AMARAL & VASCONCELOS LTDA - ME, CNPJ:** 18.749.442/0001-09, **Valor Global:** R$ 40.966,20 (Quarenta mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato: 06/09/2019 à 31/12/2019.**

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto n.º 005/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4E983D91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019SRP-PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019SRP-PMO**. **OBJETO:** Aquisição de refeições e lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Meio Ambiente e Mineração, Finanças, Planejamento, Educação, Cultura e Turismo, Esporte, Segurança Pública e Defesa Social, Desenvolvimento Urbano, Integração, Saúde, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral da Prefeitura de Oriximiná/PA, cujo as entregas serão conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 19/09/2019 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, assim como estará disponível no site www.oriximina.pa.gov.br após a publicação deste. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 – 3831 | E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 9 de setembro de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:88672476

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1663/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00031 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TIPO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E URBANISMO. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **J M POZZER EIRELI,** com o valor total de R$ 8.590,00 e **MATOS & LIMA LTDA - EPP,** com o valor total de R$ 2.781,80.

Paragominas-PA, 02 de Setembro de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:456E05F9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 693/2019 – CONTRATO Nº. 1480/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00062 - PMP/ALTERNATIVA TELECOM EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02 de Setembro de 2019 a 01 de Setembro de 2020. Valor global R$ 55.800,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4040745A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO Nº 694/2019 – CONTRATO Nº. 1481/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00062 - PMP/ALTERNATIVA TELECOM EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02 de Setembro de 2019 a 01 de Setembro de 2020. Valor global R$ 45.000,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9B23164F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO Nº 695/2019 – CONTRATO Nº. 1482/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00062 - PMP/ALTERNATIVA TELECOM EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02 de Setembro de 2019 a 01 de Setembro de 2020. Valor global R$ 67.500,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60042078

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 696/2019 – CONTRATO Nº. 1483/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00062 - PMP/ALTERNATIVA TELECOM EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02 de Setembro de 2019 a 01 de Setembro de 2020. Valor global R$ 34.200,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5BE48901

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2019

"Estabelece as normas, procedimentos e demais diretrizes para a elaboração e monitoramento da Lei Orçamentária Anual, do Município de Prainha/PA."

Aprovação em:
Ato de aprovação: DECRETO Nº 021/2019-PMP/GP
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art.1º. Disciplinar a elaboração, a aprovação, o acompanhamento, a divulgação dos resultados e o monitoramento da Lei Orçamentária Anual do Município de Prainha, bem como, atender e cumprir os prazos para encaminhamento do projeto de lei da Loa para apreciação, discussão e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art.2º. Abrange a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, enquanto responsável pela elaboração da LOA, as demais unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, abrangendo suas administrações diretas, enquanto executoras da Loa e o Legislativo Municipal, enquanto responsável por aprovar o projeto de lei.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental;
II – Audiência Pública: direito constitucional que garante ao administrado participar diretamente da Administração Pública, propicia a troca de informações como administrador. Sua realização é condição de validade do ato administrativo, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal;
III - Diretriz: conjunto de critérios de ações e decisões que disciplinam e orientam a atuação do Governo;
IV
– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: legislação municipal que estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual–LOA e constitui elo entre o PPA e a LOA;
V – Lei Orçamentária Anual – LOA: legislação municipal que programa as ações a serem executadas pelo governo para tornar possível a concretização das metas planejadas no PPA em observância à LDO;
VI - Meta: especificação da quantificação física dos objetivos e de seus respectivos prazos de cumprimento;
VII - Objetivo: resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
VIII – Planejamento Estratégico: metodologia de planejamento que tem como objetivo direcionar os rumos do Município, compreendendo as diretrizes e interações que relacionam o presente com o futuro, produzindo respostas a três questões fundamentais: "Onde o Município está, onde quer chegar e como vai fazer para chegar lá.
IX – Plano Plurianual – PPA: lei municipal que estabelece o instrumento de planejamento estratégico de médio prazo, contendo os projetos e atividades que o governo pretende realizar, ordenando as suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidas pelo período de quatro anos;
X - Programa: elemento da organização da ação governamental. Sua formulação deve ser voltada para o atendimento de uma demanda social, para a solução de um problema ou para o aprimoramento de uma oportunidade de investimento prevista no plano de governo e expressa nas orientações estratégicas do governo. Compreende o conjunto de ações voltadas para um objetivo comum e envolve entidades executoras e pessoas motivadas para alcançar estes objetivos;
XI - Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo e que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resultam um produto;
XII - Projeto de Lei do Plano Plurianual: documento, elaborado pelo Poder Executivo, que compreende o planejamento do Município e estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, pelo período de quatro anos. Depende da aprovação do Legislativo Municipal;

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art.4º. O fundamento jurídico encontra respaldo na Constituição Federal em seus artigos 165,166,167, Constituição Estadual, Lei Federal 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), Lei Complementar n° 101/2000 (inciso I, § único, Art.48), Lei Federal nº10.257/2001-Estatuto da Cidade (Art.44), Lei Orgânica do Município Nº 003/2006 e no Plano Diretor Municipal nº084/2017.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP:
I - Elaborar cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto de lei da LOA ao Poder Legislativo;
II - realizar levantamento dos programas e recursos do governo federal e estadual;
III - definir diretrizes para elaboração da LOA, baseado no Plano de Governo, Plano Diretor Municipal, nos planos setoriais e demandas da população;
IV- realizar reuniões com as secretarias para orientar a elaboração da LOA, observando:

a) prazo e procedimentos a serem adotados por todas as unidades da estrutura organizacional para a avaliação dos programas, com base em diagnóstico dos problemas existentes, para definição das ações a serem elaboradas para posterior execução;
b) critérios e procedimentos para a elaboração do planejamento dos recursos necessários para o atendimento dos programas, inclusive os finalísticos e os de apoio administrativos;
c) programas existentes nas secretarias competentes, para avaliar e elaborar as propostas de ação.
V – analisar o comportamento das receitas dos anos anteriores;
VI – definir o limite orçamentário, estimar as receitas, restrições legais, receitas vinculadas e fixar as despesas;
VII – realizar audiências públicas para discussão e definição das prioridades estabelecidas pela sociedade;
VIII – discutir tecnicamente com as unidades, para definição das rotinas de trabalho e dos respectivos procedimentos de controle que deverão ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
IX – manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os servidores da secretaria e zelar pelo cumprimento da mesma em todos os seus termos.
Art. 6º. Das demais Unidades que Compõem a Estrutura Organizacional do Município:
I - atender às solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento fornecendo informações, documentos e contribuindo em outras finalidades de sua competência, quando solicitada;
II – informar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tão logo tome ciência, sobre possíveis alterações que possam impactar a LOA, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;
III – indicar responsável para acompanhar o sindicadores dos programas definidos e alimentar o sistema para o adequado monitoramento das metas da LOA;
IV – manter apresente Instrução Normativa ao alcance de todos os servidores da unidade e zelar pelo seu cumprimento;
Art. 7º. Do Chefe do Poder Executivo Municipal:
I - analisar a proposta e encaminhar o Projeto de Lei da LOA ao Poder Legislativo para aprovação;
II - sancionar a Lei da LOA, tão logo esta retorne aprovada pelo Legislativo;
III – enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, até 30 de janeiro do ano seguinte em que foi votada, a lei referente a LOA, bem como a cópia de sua publicação.
IV – enviar cópia da Loa aprovada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para divulgação às demais unidades executoras.
Art. 8º. Do Controle Interno:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas na LOA;
II – prestar apoio técnico, quando solicitada, para atualizações da presente Instrução Normativa;
III - promover a divulgação e manter a Instrução Normativa atualizada no site oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º. As unidades que compõem a estrutura administrativa municipal, enquanto Unidades Executoras e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverão realizar os seguintes procedimentos:
I – fazer diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidade se vocação econômica do Município, para definição dos objetivos e metas da administração, para um período de quatro anos;
II – realizar estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento, elaborando um mapa da previsão de receitas para o período;
III - apurar, através de estudos, os gastos em manutenção da máquina administrativa e definição das disponibilidades financeiras para criação, expansão e/ou aperfeiçoamento da ação governamental;
IV – definir os programas e as ações de governo em planilhas, com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, fontes de financiamento e metas físicas e financeiras;
V - participar das audiências públicas, auxiliando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no que for necessário para a realização das mesmas.

SEÇÃO II
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art.10. A participação da sociedade nas audiências públicas proceder-se-á na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000, que disciplinam a realização de Audiência Pública.
Art.11. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é responsável pela agenda, convocação e preparação de dados e informações necessárias para o debate popular, em audiência pública.
Art.12. A Audiência Pública para elaboração da Loa será objeto de registro em ata contendo as decisões ali tomadas, a lista de presença.

SEÇÃO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA

Art.13. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento recebe e analisa os programas propostos pelas diversas unidades da estrutura organizacional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no intuito de promover a análise dos mesmos.
§1°. Estando de acordo com as diretrizes e recursos disponíveis, os programas serão incorporados e seus dados consolidados na LOA.
§2°. Caso entenda que o programa não está de acordo com as diretrizes e com os recursos disponíveis, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento devolverá para a unidade executora, requisitando as adequações necessárias e o reenvio do referido programa, no prazo não superior a 10 (dez) dias, para depois consolidar a Loa.

SEÇÃO IV
DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA

Art.14. A elaboração do projeto de Lei do Lei Orçamentária Anual é de iniciativa do Poder Executivo Municipal e deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada. Deve conter programas que contribuam para o crescimento do Município e expor claramente as propostas do Governo para o ano de 2020.

SEÇÃO V
DO ENVIO, APROVAÇÃO E SANÇÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA

Art. 15. O projeto de Lei da Lei Orçamentária anual que terá vigência até Dezembro de 2020, deverá ser encaminhado para aprovação da Câmara Municipal no prazo de até 30 de setembro de 2019 e ser devolvido para sanção do Prefeito.

CAPITULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.16. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.
Art. 17. Depois de sancionado pelo Executivo, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulga, publica, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000, e distribui cópia da Loa a todas as unidades da estrutura organizacional do Município.
Art.18. Caberá a Secretaria de Planejamento divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.
Art. 19. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 20. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prainha, 22 de agosto de 2019.

JOACI DA COSTA PEREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 22 de agosto de 2019

JOACI DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal – SEMAP/PMP

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:B37AE571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2019

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa nº 001/19-SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e institui a Comissão Executora responsável pela elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020, bem como, designa servidores para compor a Comissão Executora e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PRAINHA (PA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prainha (PA) e:
D E C R E T A:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa Nº 001/19 – SEMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que estabelece as normas para elaboração e monitoramento da LOA 2020, bem como, institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Executora.
ART. 2° - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Executora, responsável pela elaboração e monitoramento da LOA 2020.
Narley Sagia de Azevedo Dib / Secretaria Municipal de Educação
Deise Costa Dantas do Amaral / Secretaria Municipal de Assistência Social
Arnoudo Pereira Pingarilho / Secretaria Municipal de Produção
Albertino Menezes de Souza Filho/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Evanildo Lucas Pinho Filho / Secretaria de Administração e Planejamento
Joaci da Costa Pereira / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Vitor Gabriel Souza dos Santos/ Controle Interno
Juliana Galucio Monteiro / Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Sergio Moraes Junior / Secretaria Municipal de Finanças
Adelma Miranda Loureiro / Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria da Conceição Esquerdo Abreu / Secretaria Municipal de Saúde
Maria José da Silva Pires / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Jonathan Costa da Silva / Assessoria de Comunicação
Antônio Carlos Castro Pedroso / Secretaria de Meio Ambiente
Ranieri Carvalho do Amaral / Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento
Jackson Pires Castro Sobrinho / Procuradoria jurídica
Edmundo Amaral Pingarilho / Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Estruturar a Comissão Executora conforme a seguinte organização:
I – Coordenação Geral.
a. Joaci da Costa Pereira / Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP- Presidente
b. Edmundo Amaral Pingarilho / Secretaria Municipal de Educação - SEMED
c. Paulo Sergio Moraes Junior / Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
d. Evanildo Lucas Pinho Filho - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SEMAP- Supervisor de TI
e. Jackson Pires Castro Sobrinho / Procuradoria Jurídica - PROJUR

II – Coordenação Setorial:
a. Deise Costa Dantas do Amaral / Secretaria Municipal de Assistência social
b. Arnoudo Pereira Pingarilho / Secretaria Municipal de Produção
c. Albertino Menezes de Souza Filho / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
d. Vitor Gabriel Souza dos Santos / Controle Interno
e. Juliana Galucio Monteiro / Secretaria Municipal de Saúde
f. Adelma Miranda Loureiro / Secretaria Municipal de Assistência Social
g. Maria da Conceição Esquerdo Abreu / Secretaria Municipal de Saúde
h. Maria José da Silva Pires / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
i. Jonathan Costa da Silva / Assessoria de Comunicação
j. Antônio Carlos Castro Pedroso / Secretaria de Meio Ambiente
k. Ranieri Carvalho do Amaral / Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento
l. Narley Sagia de Azevedo Dib / Secretaria Municipal de Educação
Art. 4º - A Coordenação Geral responderá oficialmente pela Comissão Executora, ficando sob sua responsabilidade o exercício das prerrogativas de direção superior, dando encaminhamento e estabelecendo as diretrizes para a realização das atividades, metas e demais objetivos estabelecidos, em torno do processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do referido Plano.
Parágrafo Único: A Coordenação Geral será constituída pelos órgãos do Poder Executivo Municipal abaixo identificados, cabendo aos seus respectivos responsáveis legais, a indicação dos nomes de seus representantes nos casos em que a substituição for necessária.
I - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
IV - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
V – Procuradoria Jurídica - PROJUR
Art. 5º - Coordenação Setorial fará a coordenação setorial das ações, estabelecendo de forma eficiente a interlocução e articulação entre a Coordenação Geral e os demais órgãos do Poder Executivo Municipal, trabalhando a interação entre estas estruturas e seus respectivos representantes utilizando de todos os instrumentos necessários inerentes as suas áreas de atuação.
Art. 6º - Os integrantes da Comissão Executora designados por este Decreto exercerão suas atividades junto aos seus órgãos de origem, dedicados a plena consecução dos objetivos aqui estabelecidos, devendo sempre que necessário, atender as convocações da Coordenação Geral da Comissão Executora instituída por este instrumento, conforme suas atribuições e de acordo com que dispõe a Instrução Normativa Nº 001/2019-SEMAP, que estabelece as normas e demais diretrizes para a elaboração e monitoramento da LOA 2020.
Art. 7º - O grupo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e pode ser extinto com atingimento de seu objetivo ou por determinação do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 22 de Agosto de 2019.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal De Prainha

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:41EF5D40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Aditivo do Contrato: 013267/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SONIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: (de 01/01/2019 a 30/06/2019)
Valor Mensal: 988,00
Dotação Orçamentária: 2424
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2019

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C277EC95

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Aditivo do Contrato: 011507/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REJANE MAGALHAES PIMENTEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: (de 01/01/2019 a 30/06/2019)
Valor Mensal: 988,00
Dotação Orçamentária: 2424
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2019

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:1A2839EF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Aditivo do Contrato: 011507/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REJANE MAGALHAES PIMENTEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE eDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: (de 17/02/2019 a 30/06/2019)
Valor Mensal: 1,048,06
Dotação Orçamentária: 2424
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/02/2019

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3904FEB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013961/2019 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na DMTE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019 Valor Mensal: R$ 1.867,97 Dotação Orçamentária: 1515 Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 01/07/2019

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:84786467

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 014010/2019 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSÉ PAULO CARRION DE SOUSA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR P II – LINGUA PORTUGUESA na SEMED Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 22/07/2019 a 31/12/2019 Valor Mensal: R$ 1.867,97 Dotação Orçamentária: 1515 Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 22/07/2019

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E63E74A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Aditivo do Contrato: 010461/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AGENOR CRUZ E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: (de 01/01/2019 a 30/06/2019)
Valor Mensal: 988,00
Dotação Orçamentária: 1515
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2019

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4345B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 049/2019
Processo Licitatório Nº. 092/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **19/09/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para manutenção e serviços de refrigeração com peças, sendo centrais de ar, bebedouros e freezer, para atender as Secretarias Municipais.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor

Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:238C9EB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 198/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 250,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para GOIÂNIA-GO**.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente SEBASTIÃO NETO GUIMARÃES, no período de 06/09/2019 e 10/09/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:48B51636

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 185/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diáriaa ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente FRANCISCO CAMPOS DE SOUZA, no dia 23/08/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F2407CFF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 196/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAÍNA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente DAILANE SILVA COSTA, dias 06/10/2019 e 07/10/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:31978D60

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 197/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) uma diária ao servidor **BRUNO GONÇALVES MILHOMEM**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAÍNA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente DAILANE SILVA COSTA, no dia 06/10/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A88D9BFF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 199/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **SANTARÉM-PA**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá participar do Seminário de Atenção Primária em Saúde e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, no período de 10/09/2019 a 14/09/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8DD6D163

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 194/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a servidor BRENO DE ALMEIDA LIMA, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para GOIANIA-GO**.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente PERPETUA DA SILVA, no período de 05/10/2019 à 09/10/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:82C5946B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 193/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **LAURA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar do curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), nos dias 03/09/2019 à 06/09/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Diretora da Atenção Primária.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:337C73A7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 195/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) uma diária ao servidor **BRUNO GONÇALVES MILHOMEM**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAÍNA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente DAILANE SILVA COSTA, no dia 06/10/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D1296EF2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.643/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (hum mil reais)**,** ao Senhor **WENDEN COSTA DOS REIS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** portador do CPF: 440.273.462-20, RG: 2463328-PC/PA, residente e domiciliado a Travessa 03, n.º 713, Setor Jardim Maringá, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a Cidade de Belém/PA, para resolver assuntos de interesse do município relacionados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Junto a SEDOP – Secretaria Estadual de Obras Públicas, no período de 09 a 12 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1EC579A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido do Termo Aditivo de Contrato:

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180372

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratado: CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-001
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de contrato até 13/03/2020.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:640D8265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido do Termo Aditivo de Contrato:

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170069

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratado: BESTENE & COHEN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-004
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de contrato até 30/04/2020.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:26BCFBC8

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 769/2019-PE

Rondon do Pará, 20 de agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, estatui e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Ficam estabelecidas, em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Rondon do Pará para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
a estrutura organizacional dos orçamentos;
as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e as disposições gerais.

Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:
de Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;
de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
de Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

As metas e prioridades para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e deverão ter como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a continuidade da reconstrução do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes: equilíbrio entre receita e despesa;
interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública; a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;
formação de parcerias com os governos estadual e federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;
a ampla participação social;
a promoção da sustentabilidade ambiental;
a valorização da diversidade cultural e da identidade local;
a redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade; a excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos; garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos; valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial; apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município; combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;
o crescimento econômico sustentável; e o estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.
As metas e prioridades definidas no caput deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.
Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2020, em relação às metas e prioridades de trata o caput deste artigo.
O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PPA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de: Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual; Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de: texto do Projeto de Lei; anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.
Os quadros orçamentários a que se referem à alínea "b" do Inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964, são os seguintes: do conjunto das receitas dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence; do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações, discriminada na forma definida nesta Lei; do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem; do conjunto das Despesas por Órgão/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.
Compõem ainda, como anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, especificados em projetos, atividades e operações especiais.
Para efeito desta Lei, entende-se por: programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam.
As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária.
A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou da seguridade social.
As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.
Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
pessoal e encargos sociais – 1;
juros e encargos da dívida – 2;
outras despesas correntes – 3;
investimentos – 4;
inversões financeiras – 5;
amortização da dívida – 6.
A Reserva de Contingência será identificadas pelo código "99.999.9999", no que se refere às classificações por função, sub função e estrutura programática.
A Reserva de Contingência será identificada pelo código "9.9.99.99.99", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 10. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
§ 11. A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e § 4º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
§ 12. É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
§ 13. As fontes de recursos identificam a origem da receita.

A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, estando autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2020, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes: dos tributos de sua competência; de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas; de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, de convênios ou de contratos; de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos das contribuições, inclusive as sociais dos órgãos na condição de empregadores e dos servidores na condição de empregados; dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Créditos ; demais Receitas de competência Municipal.

A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará: os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita; as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária; as alterações na legislação tributária para o exercício de 2020; o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará: as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, no que couber; as parcelas de receitas fundo a fundo, de convênios ou de contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados.
Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos estará condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.

A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal serão asseguradas na Lei Orçamentária Anual, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de créditos serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.

Constará no Orçamento Fiscal dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Reserva de Contingência participará em até 1% (um por cento) do total da Receita Corrente Líquida Orçada.

O aporte de recursos do Tesouro Municipal para autarquias, fundações e empresas estatais dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no caput deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.

O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 20 de setembro de 2019, sua proposta orçamentária para 2020, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2019, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Terão precedência para alocação de recursos os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do caput deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.
Para efeito do disposto no caput do presente artigo serão consideradas: obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2019; despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.

SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS

Na Lei Orçamentária Anual de 2020 serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta encaminharão à Procuradoria Municipal a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.
As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta da Secretaria Municipal de Finanças.

As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Indireta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Orçamentárias responsáveis pelo seu pagamento.

A Procuradoria Municipal encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.

SUBSEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Na programação das despesas, será vedado: fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos; a destinação de recursos para atender despesas com clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servidores, excetuadas escolas e creches; pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

SUBSEÇÃO III
DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.
As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.
As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.
O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SUBSEÇÃO IV
DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho, e será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito.
Para efeito do que dispõe o caput deste artigo entende-se por:
destaque: a operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere para outro órgão, fora de sua estrutura administrativa, o poder de utilização no todo ou em parte de recursos orçamentários que lhe tenham sido destinados na Lei Orçamentária Anual;
provisão: a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário, por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade pertencente a sua estrutura administrativa, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias;
Quando a descentralização referir-se a projeto ou atividade não poderá ser utilizado os elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio", ou "43 - Subvenções Sociais
Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do órgão ou entidade concedente.
Os órgãos da Administração Pública Municipal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que optarem pela execução orçamentária na forma de Destaque, deverá formalizar a descentralização do orçamento por meio de Portaria Conjunta,

identificando o objetivo, a funcional programática, a sub ação, a tarefa e o valor;
No caso da Provisão, conforme estabelece o inciso II do presente artigo, deverão ser formalizadas por meio de Plano de Aplicação Interno a ser definido pela unidade gestora detentora do crédito que transferirá à outra unidade de sua própria estrutura administrativa.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

As ações de saúde do Município de Rondon do Pará, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito, às unidades administrativas.

SEÇÃO III
NORMAS PARA O CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

A Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.
Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa, bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.
A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o caput do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual de 2020 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e, deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará - CMRP.

As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2020 e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Na abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 40, desta Lei, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art. 7º desta Lei.

Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2020 em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, e registrado no Sistema de Contabilidade a partir do primeiro dia útil do exercício de 2020.
Parágrafo único. As alterações no QDD deverão ocorrer por meio de ato do titular do órgão ou entidade, através de Portaria, desde que ocorram na mesma unidade orçamentária, no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recursos e mesma origem de aplicação, devendo ser registradas no Sistema de Contabilidade, pelas unidades orçamentárias.

Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos do Orçamento municipal vigente.
Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo

O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa do exercício de 2019.

Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2020, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do referido Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
pessoal e encargos sociais;
benefícios previdenciários;
serviço da dívida;
precatórios;
obras em andamento;
contratos de serviços;
operações de crédito;
contrapartidas municipais.
As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º, deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no caput deste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PREVISÃO DE INGRESSO DE RECEITA E A PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

Os Poderes deverão estabelecer para o primeiro quadrimestre, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2020, a previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminadas

mensalmente, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
As informações relativas ao Poder Executivo, referida no caput deste artigo, serão constituídas: da previsão de ingresso de Receita, por origem de recurso: Própria, Transferências Legais e Constitucionais, Convênios e Operações de Crédito; da programação de desembolso, por grupo de despesa e fonte de recursos.
No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e à Secretaria Municipal de Finanças, estabelecer o previsto no caput deste artigo
É competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, disponibilizar mensalmente aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, as quotas que viabilizem a execução orçamentária e financeira, compatíveis com a disponibilidade orçamentária e o cronograma de desembolso.
A previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso para os demais quadrimestres serão elaboradas até trinta dias após o encerramento do quadrimestre anterior.

A previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso do Poder Legislativo serão estabelecidas pela Câmara Municipal de Rondon do Pará - CMRP, a partir de seu orçamento vigente, observado o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº58, de 2009.

Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar a programação de desembolso, os Poderes promoverão, nos trinta dias subsequentes, os ajustes em suas programações, mediante limitação de empenho e movimentação financeira, observando: os compromissos com o pagamento de pessoal e encargos sociais, o pagamento do serviço da dívida, o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado e as vinculações de recursos à educação, à saúde e demais vinculações legais; a garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

No exercício financeiro de 2020 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Rondon do Pará observarão os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira da Receita Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169, da Constituição Federal

O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Rondon do Pará-CMRP, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.
A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
O Projeto de Lei estabelecido no caput do artigo deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetido previamente à apreciação conjunta da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Finanças.
Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado o disposto no Regime Jurídico Único.
O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

No exercício de 2020, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica restrito a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e por serviços extraordinários.
Excetua-se do caput deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e desenvolvimento urbano e rural, que ensejam situações de risco e prejuízo para a sociedade.
A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo

O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal e encargos sociais.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente: sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento; não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

O Poder Executivo poderá, caso necessário, enviar a Câmara Municipal de Rondon do Pará-CMRP, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e intensificar a administração da Dívida Ativa.

A concessão e ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária no qual decorra renúncia de receita são sempre levados em conta o equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020.

O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Rondon do Pará-CMRP até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o § 3º do art. 132, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
Parágrafo único. O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101 de 2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.
O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de

Rondon do Pará-CMRP, de acordo com o § 4º, do art. 134, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.

As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, a que se refere o § 3º, do art. 104, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal e o § 5º, do art. 104, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.

Os Projetos de Leis referidos no arts. 53, 56 e 66, desta Lei, serão encaminhados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal de Rondon do Pará-CMRP, com solicitação de apreciação em regime de urgência, na forma do disposto no art. 42, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.

Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.

Em caso de necessidade de refinanciamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Rondon do Pará-CMRP, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do exercício de 2019.

A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere
Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do caput deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 poderá incluir modificações nas estimativas de Receita, Despesas e Metas Programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual.
A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.
Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6DFC5AE5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019 RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0128/2019

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Município de Rondon do Pará-PA
Organização: Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA
OBJETO: Apoio Cultural à Rádio Comunitária.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

03.01.04.122.0301.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 48.000,00
VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/07/2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D8B52CD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1278/2019

DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 055/2019-GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, para participar de Encontro Técnico do FNDE, na cidade de BELÉM/PA, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CE9E7682

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1279/2019

DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0966/2019-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar do Seminário de Atenção Primária em Saúde, na cidade de SANTARÉM/PA, no período de 10 a 14 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8C7BA296

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 – CMAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 016/2019 – CMAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N°150618720190005, NO VALOR DE R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) PARA APAE(ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON DO PARÁ) DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FERRARI, E EM CONFORMIDADE COM A ATA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ – PA, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de Setembro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar Emenda Parlamentar no valor de 50.000,00(cinqüenta mil reais) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Rondon do Pará(APAE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 06 de Setembro de 2019.

MARIA AURORA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:FEFA921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 – CMAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 017/2019 – CMAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondon do Pará aprovou a Reprogramação de saldos de dezembro 2018 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência do Pará – FEAS/PA ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – de Rondon do Pará no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Leis Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702/2015, de 21 de Novembro de 2015, e

CONSIDER*ANDO* *a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de Setembro de 2019;*

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – BL GBF FNAS; Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS; Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade – BL PSEAC FNAS; Bloco da Proteção Social de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS; AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; APREDECNEAS – Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS; BPC ESCOLA – Beneficio de Prestação Continuada na Escola e Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Pará competência financeira do ano de 2018, correspondentes ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – BL GBF FNAS; Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS; Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade – BL PSEAC FNAS; Bloco da Proteção Social de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS; AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; APREDECNEAS – Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS; BPC ESCOLA – Beneficio de Prestação Continuada na Escola e Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AURORA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:DDC97F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 – CMAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 – CMAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação sobre aquisição de 60 mesas, 400 cadeiras plásticas, ventiladores e computadores a serem licitadas, utilizando recurso do FEAS/PA(Fundo Estadual de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social em Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a aquisição de 60 mesas plásticas, 400 cadeiras plásticas, ventiladores e computadores a serem licitadas para o CRAS I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 06 de setembro de2019.

MARIA AURORA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:8055A23F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.01-PP/SEMAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.01-PP/SEMAP
PROCESSO Nº. **017/2019-PP/SEMAP.**

CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **PAULO M DE ARAUJO EIRELI-ME**. **23.606.040/0001-87**
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi maior que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 20.022,25 (Vinte Mil e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 80.089,00 (Oitenta Mil, Oitenta E Nove Reais)**; para **R$ 100.111,25 (Cem Mil Cento e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2019:
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0303.13.392.0006.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN
0707.20.122.0009.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.

Rurópolis-PA, 06 de setembro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:0CC96405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.02-PP/SEMAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.02-PP/SEMAP
PROCESSO Nº. **017/2019-PP/SEMAP.**

CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **WILSON HERMES & CIA LTDA**. **14.081.475/0001-64**
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi maior que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 22.920,50 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 91.682,00 (Noventa E Um Mil Seiscentos E Oitenta E Dois Reais)**; para **R$ 114.602,50 (Cento e Quatorze Mil Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2019:
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0303.13.392.0006.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN
0707.20.122.0009.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.

Rurópolis-PA, 06 de setembro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D3C883EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.03-PP/SEMAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.03-PP/SEMAP
PROCESSO Nº. **017/2019-PP/SEMAP.**

CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **CANOFF E SILVA LTDA-ME**. **12.577.068/0001-17**
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi maior que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 6.025,00 (Seis Mil e Vinte e Cinco Reais)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 24.100,00 (Vinte E Quatro Mil E Cem Reais)**; para **R$ 30.125,00 (Trinta Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2019:
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0303.13.392.0006.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN
0707.20.122.0009.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.

Rurópolis-PA, 06 de setembro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:537A8F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.04-PP/SEMAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.04-PP/SEMAP
PROCESSO Nº. **017/2019-PP/SEMAP.**

CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **VR DE MATOS COMERCIO EIRELI**. **14.817.058/0001-37**
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi maior que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 96.000,00 (Noventa E Seis Mil Reais)**; para **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2019:
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0303.13.392.0006.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN
0707.20.122.0009.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.

Rurópolis-PA, 06 de setembro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:FCE9F6E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMTRAS

ATO JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse ao Asilo São Vicente de Paulo, adequando-se ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014 e Resolução nº021/2019-CMASS, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019, para realização de parceria voluntária com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, valor total do repasse de R$30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de Repasse de recursos financeiros para subsidiar os serviços prestados aos idosos que necessitam de acolhimento institucional, e possibilitar a prestação de serviços assistenciais de natureza continuada visando a melhoria e o bem estar social do idoso que esteja em situação de vulnerabilidade social em caráter de regime de acolhimento institucional, sob custodia da ação Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:921BDB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

Portaria n° 60 /2019 – SEMTRAS Santarém, 02 de Agosto de 2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal de **EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ADULTO E FAMILIAS – CAAF.**

GABRIELLE TAYANNE ANDRADE VASCONCELOS – Assessora Especial
KARINE NOGUEIRA COIMBRA – Auxiliar Administrativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social, ao segundo dia do mês de agosto mil e dezenove.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Sec. Mun. Do Trabalho e Assist. Social – SEMTRAS
Decreto nº 007/2017 SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:83D86538

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração do Sr. RAIMUNDO NONATO MODESTO COSTA, do cargo em provimento temporário de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os cargos em provimento temporário são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **RAIMUNDO NONATO MODESTO COSTA**, CPF nº 423.107.502-63 e RG nº 2533280 - SSP/PA, do cargo temporário de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde**, designado através da Portaria nº059/2017/GAB/PMSN, de 02 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:BD09FB00

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ROZIANE COSTA ARAGÃO, do cargo em provimento temporário de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em provimento temporário são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **ROZIANE COSTA ARAGÃO**, CPF nº 741.643.332-00 e RG nº 2838916 - SSP/PA, do cargo temporário de **Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**, designada através da Portaria nº138/2017/GAB/PMSN, de 02 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:55E8B1CB

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração do Sr. JOSIVALDO COSTA ARAGÃO, do cargo em provimento temporário de Professor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em provimento temporário são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **JOSIVALDO COSTA ARAGÃO**, CPF nº 696.451.672-72 e RG nº 4190508 - SSP/PA, do cargo temporário de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:4D1ABB77

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração do Sr. JOSÉ DO CARMO CORRÊA, do cargo em provimento temporário de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em provimento temporário são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, o Sr. **JOSÉ DO CARMO CORRÊA**, CPF nº 013.632.442-80 e RG nº 6466823 - SSP/PA, do cargo temporário de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:42C11A0C

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração da Sra. JUDITH DO CARMO CORREA, do cargo em provimento temporário de Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em provimento temporário são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **JUDITH DO CARMO CORREA**, CPF nº 014.916.122-07 e RG nº 6888147 - SSP/PA, do cargo temporário de **Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:7ED54B93

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA ANGELA DOS SANTOS PIRES, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Turismo do Município de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo em comissão, declarado em lei, é de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. MARIA ANGELA DOS SANTOS PIRES, CPF nº 802.395.872-00 e RG nº 4989172 - PC/PA, do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Turismo**, designada através da Portaria nº 026/2019/GAB/PMSN, de 04 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:584243D9

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA CLAUDIA COSTA DE MELO, do cargo em provimento temporário de Agente de Portaria da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em provimento temporário são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **MARIA CLAUDIA COSTA DE MELO**, CPF nº 772.450.912-34 e RG nº 3274268 - SSP/PA, do cargo temporário de **Agente de Portaria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:18059206

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ELENA DARK DA COSTA MELO FERREIRA, do cargo em provimento temporário de Merendeira da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em provimento temporário são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **ELENA DARK DA COSTA MELO FERREIRA**, CPF nº 356.377.222-34 e RG nº 1995341 - SSP/PA, do cargo temporário de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:E70447D9

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração do Sr. EMERSON RENER MAIA MELO, do cargo em provimento temporário de Motorista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em provimento temporário são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **EMERSON RENER MAIA MELO**, CPF nº 701.816.062-67 e RG nº 7531983 - SSP/PA, do cargo temporário de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:244FE838

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ALZENIR BENTES COSTA, do cargo em provimento comissionado de Coordenadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em provimento comissionado são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **ALZENIR BENTES COSTA**, CPF nº 025.803.692-36 e RG nº 7011511 - SSP/PA, do cargo temporário de **Coordenadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, designada através da Portaria nº064/2019/GAB/PMSN, de 28 de março de 2019, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:6019CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 31/2019/GAB-PMSN DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, Sra. **Ellen D Lucie Arraes Sindeaux**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo à Cidade de Belém/PA, **para levar a documentação da XI Conferência da Assistência Social**, no auditório do SEASTER/Vigilância Sócio assistencial, Cito: Av. Governador José Malcher nº1018– Bairro Nazaré, Belém Pará.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), Ellen D Lucie Arraes Sindeaux, Secretária de Assistência Social, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assunto acima mencionado.
Período: 22 de agosto de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 01 de fevereiro de 2019.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretária de Ass. e Promoção social

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:6EE95AC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL Nº 010/2019 EXTRATO DE CONTRATO N° 20190250

Contrato n° 20190250– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL010/2019– Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU– **Contratado:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARA- **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENSA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Vigência:** 09/08/2019 a 31/12/2019 - **Valor Global:** R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) – **Data da Assinatura:** 09/08/2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:C41DF2EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 022/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás (gás de cozinha) 13 kg para atendimento as escolas da rede pública municipal de São Francisco do Pará.

A Secretaria Municipal de Educação representada pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Genilson Alessandro Souza de Nazaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇO com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR os objetos da licitante as empresas.
Item 01 - GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA)
Homologado para a empresa ROSICLEITON BRITO SOUZA 003.296.682-26 (CLEITON GÁS**)** – CNPJ: 23.831.604/0001-85
Valor total: R$ 67.410,00

O total do valor HOMOLOGADO para a empresa, ROSICLEITON BRITO SOUZA 003.296.682-26 (CLEITON GÁS**)** com CNPJ nº. 23.831.604/0001-85, será de **R$ 67.410,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais).**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PP-PMSF-EDUCAÇÃO**, Homologado a vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento.

São Francisco do Pará/Pa, 03 de setembro de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F4DB2C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT DE CONTRATO Nº 01-060919/020-PP-PMSF-SAÚDE

Extrato de Contrato nº 01-060919/020-PP-PMSF-SAÚDE
OBJETO: Aquisição de Produtos para Saúde/Material Médico-Hospiatalar e Insumos Farmacêuticos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Estratégias de Saúde da Família).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: E. T. Marques, CNPJ 08.691.632/0001-50
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 46.815,50 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)** conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica.
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.096 – Manutenção das Atividades e Func. Da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.096 - Manutenção das Atividades e Func. Da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.102 – Apoio ao Programa de Atenção Básica Estadual
Atividade: 10 301 0047 2102 - Apoio ao Programa de Atenção Básica Estadual
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. SUS de Gonv. Estadual
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB
Atividade: 10 301 0052 2091 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FB
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. SUS de Gonv. Estadual
Unidade Orçamentária: 2.101 – Apoio do Programa da Farmácia Básica – Contra Partida
Atividade: 10 301 0047 2101 - Apoio do Programa da Farmácia Básica – Contra Partida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. SUS de Gonv. Estadual
Unidade Orçamentária: 2.085 – Manutenção do Prog Saúde Bucal - SB
Atividade: 10 301 0050 2085 - Manutenção do Prog Saúde Bucal - SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. SUS e Custeio
Unidade Orçamentária: 2.103 – Apoio a Outros Programas do SUS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2103 - Apoio a Outros Programas do SUS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Outros Transferências
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 06 de setembro de 2019.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:BC5A3F4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1405001/2018FMS-TP.
TOMADA DE PREÇOS: 002/2018FMS-TP
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D. SIMOES SILVA & SILVA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Fevereiro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 12 de julho de 2019.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:550F3214

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2019

Dispõe sobre a nomeação de Zaira Rodrigues para a função de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Trairão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial nos Arts. 131 a 140 da Lei nº 8.069/1990, no Art. 49, Art. 70, I e Art. 71, I, II, III, IV, V, VI, VII e § Único da Lei Municipal nº 221/2015 e no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Considerando a necessidade de nomeação de conselheiro(o) tutelar suplente para eventual substituição dos conselheiros(as) titulares nos casos previstos em lei;

Considerando a especificação dos suplentes no Art. 4º, I da Resolução nº 06/2015 do CMDCA, de 09/10/2015, que dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Trairão-PA;

Considerando que a atividade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente é um *munus* público e é considerada um serviço público relevante, não devendo sofrer interrupção ou descontinuidade.

Art. 1º Fica nomeada ZAIRA RODRIGUES para exercer a função de Conselheira Tutelar suplente do Município de Trairão.

Art. 2º A presente nomeação terá vigência até o dia 09/01/2020, na forma do inciso III do *caput* da Resolução CMDCA nº 06/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de setembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:841C371A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-016/2019-PMT.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do banheiro da praça Padre Pedro Hermans do município de Tucuruí-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: Amazon Construtora e Empreendimentos LTDA. CNPJ: 27.532.063/0001-45. Totalizando o valor de R$ 32.620,63 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 24 inciso I. Data da Ratificação: 04/07/2019.

Data: 04 de julho 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:17B60ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110.2019.20.6.016
Origem: Dispensa de Licitação nº 016/2019-PMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: Amazon Construtora e Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do banheiro da praça Padre Pedro Hermans do município de Tucuruí-PA. Valor Total: R$ 32.620,63 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Vigência: 02 (dois) meses. Data de Assinatura: 05.08.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F999DACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-014/2019-PMT.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA, suas secretarias e autarquias no âmbito da gestão municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e as empresas**: H DE OLIVEIRA JUNIOR COMERCIO**, CNPJ Nº 29.347.050/0001-21, totalizando valor dos lotes: R$ 312.966,79. Empresa: **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ Nº 18.549.387/0001-03, totalizando valor dos lotes: R$ 212.505,54. Empresa: **M. C. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP,** CNPJ Nº 14.976.973/0001-75, totalizando valor dos lotes: R$ 153.378,97**,** Empresa: **E. BANDEIRA DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS - EPP**, CNPJ Nº 24.241.141/0001-64, totalizando valor dos lotes**:** R$ 313.259,94, Empresa: **S. COSTA DE SOUSA**, CNPJ Nº 10.999.791/0001-69, totalizando valor dos lotes: R$ 191.887,28, **ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME**, CNPJ Nº 10.682.572/0001-51, totalizando valor dos lotes**:** R$ 144.112,32, **Valor global do Certame:** R$ 1.328.110,84 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/08/2019.

Tucuruí, 05 de setembro de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D9046583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-014/2019-PMT.
O Município de Tucuruí-Pá, através da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 19/08/2019 o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-014/2019-PMT, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA, suas

secretarias e autarquias no âmbito da gestão municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e as empresas**: H DE OLIVEIRA JUNIOR COMERCIO**, CNPJ Nº 29.347.050/0001-21, totalizando valor dos lotes: R$ 312.966,79. Empresa: **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ Nº 18.549.387/0001-03, totalizando valor dos lotes: R$ 212.505,54. Empresa: **M. C. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP,** CNPJ Nº 14.976.973/0001-75, totalizando valor dos lotes: R$ 153.378,97**,** Empresa: **E. BANDEIRA DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS - EPP**, CNPJ Nº 24.241.141/0001-64, totalizando valor dos lotes**:** R$ 313.259,94, Empresa: S. COSTA DE SOUSA, CNPJ Nº 10.999.791/0001-69, totalizando valor dos lotes: R$ 191.887,28, **ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME**, CNPJ Nº 10.682.572/0001-51, totalizando valor dos lotes**:** R$ 144.112,32, **Valor global do Certame:** R$ 1.328.110,84 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B89591E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811, DE 14 DE JUNHO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor o Senhor **CARLOS ANDRE TRINDADE CORREA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2707614 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 630.339.172-91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 793/2016 – GP, de 01 de Setembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quatorze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

CARLOS ANDRE TRINDADE CORREA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSONWISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:ACD03A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 11 DE JUNHO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor o Senhor **GENILSON OLIVEIRA CUNHA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1112829994 SSP/MA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 697.679.042-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 05 de Junho de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0603/2007 – GP, de 19 de Abril de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

GENILSON OLIVEIRA CUNHA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:6FBE5056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 28 DE MAIO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor o Senhor **AILTON SANTOS RODRIGUES,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7126889 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 022.738.302-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 06 de Maio de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 780/2015 – GP, de 03 de Agosto de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

AILTON SANTOS RODRIGUES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:B9B32F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 29 DE MAIO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor, o Senhor **MATEUS HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6310665 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 008.225.162-25.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 523/2016 – GP, de 01 de Junho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

MATEUS HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:F219A3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 24 DE MAIO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor o Senhor **RICARDO INÁCIO DE SOUZA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1768164 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 264.030.992-72.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 22 de Maio de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 738/1995 – GP, de 11 de Setembro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

RICARDO INÁCIO DE SOUZA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:8A184D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 23 DE MAIO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **PAULO CILAS DA SILVA CARNEIRO,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2634483 SSP/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 573.828.162-49.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 20 de Maio de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1173/95 – GP, de 20 de Dezembro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

PAULO CILAS DA SILVA CARNEIRO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:F679F7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 23 DE MAIO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora **ELENI ALVES SOUZA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2357563 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 391.747.512-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 20 de Maio de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0779/2007 – GP, de 19 de Abril de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

ELENI ALVES SOUZA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:81AC4BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 15 DE MAIO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **RODRIGO CHAVES LIMA SILVA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6380185 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 013.022.272-03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 567/2016 – GP, de 1º de Junho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

RODRIGO CHAVES LIMA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:67EC67AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 15 DE MAIO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora **ROSIANE PEREIRA DA SILVA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4514344 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 857.282.172-49.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 14 de Abril de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1259/2017 – GP, de 17 de setembro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

ROSIANE PEREIRA DA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:EED24237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 15 DE MAIO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **VANILTON LACERDA MEDEIROS,** do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3914370 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 666.128.292-49.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 15 de Abril de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

VANILTON LACERDA MEDEIROS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:30892BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 06 DE MAIO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido a Servidora **CACIANE FONSECA CASTRO,** estatutária no Cargo de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO B**, portadora da Cédula de Identidade nº 100864966 SSP/RJ e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 068.632.367-02, a partir de 01 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a de 01 de maio de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 570/99 – GP, de 02 de fevereiro de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

CACIANE FONSECA CASTRO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:4FC598DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501 DE 16 DE ABRIL DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, a Senhora **MICHELY DO CARMO DA SILVA COSTA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5602997 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 903.582.792-91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de Abril de 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

MICHELY DO CARMO DA SILVA COSTA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:A3C352DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469 DE 10 DE ABRIL DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **LEONARDO SÁVIO DA SILVA CREÃO,** do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4611573 SSP/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 854.721.902-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de Abril de 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

LEONARDO SÁVIO DA SILVA CREÃO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:8442D2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 11 DE MARÇO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido a Servidora **ZALINE DO CARMO DOS SANTOS WANZELER,** estatutária no Cargo de **PROFESSORA LÍNGUA PORTUGUESA - URBANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5234088 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 831.631.402-97, a partir de 01 de maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a de 01 de maio de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 286/2015 – GP, de 02 de abril de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

ZALINE DO CARMO DOS SANTOS WANZELER

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:7EE0C7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 11 DE MARÇO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido o Servidor **RICARDO KURODA DE ALMEIDA,** estatutário no Cargo de **ASSISTANTE ADMINISTRATIVO**, portador da Cédula de Identidade nº 4758161 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 837.862.602-49, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 631/2015 – GP, de 02 de agosto de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

RICARDO KURODA DE ALMEIDA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:E6E465EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido a Servidora **CRISTINA DA SILVA BARROS,** estatutária no Cargo de **MERENDEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5597774 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 942.113.532-68, a partir de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 806/2016 – GP, de 1º de setembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

CRISTINA DA SILVA BARROS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:41761717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido o Servidor **JADUS MARQUES DE SALES,** estatutário no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3182140 SSP/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 627.095.422-34, a partir de 14 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 1085/2006 – GP, de 18 de setembro de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

JADUS MARQUES DE SALES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:175E30A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido a Servidora **CARMEN CLEICE DO ESPIRITO SANTO MOURA,** estatutária no Cargo de **TELEFONISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7100483 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 154.394.022-68, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 2352/1999 – GP, de 03 de outubro de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

CARMEN CLEICE DO ESPIRITO SANTO MOURA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:272DFDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido a Servidora **EVARISTA MACHADO CARDOSO,** estatutária no Cargo de **ZELADORA**, portadora da Cédula de Identidade nº 82157 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 186.748.602-49, a partir de 12 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a de 12 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 600/19955 – GP, de 03 de agosto de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

EVARISTA MACHADO CARDOSO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:755E83C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº093/2019-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do Servidor, o Senhor **EDIMILSON SILVA CONCEIÇÃO, do** Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, portador da Cédula de Identidade nº 2808856 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 575.852.022-53, a partir de 01 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

EDIMILSON SILVA CONCEIÇÃO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:56E7E0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

Considerando o que a Lei Municipal nº 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, determina em seu Art. 127 – "A demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso IV - Improbidade administrativa";

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 1077/2018-PMT-CPPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 18 de julho de 2018; e considerando o relatório do Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Comissão que concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Servidora **MARINES VERAS ALEIXO,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1910, portadora da Cédula de Identidade nº 2237933 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 235.169.842-87.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 26 de Outubro de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

MARINES VERAS ALEIXO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:7DBA6460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

Considerando o que a Lei Municipal nº 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, determina em seu Art. 127 – "A demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso II - Abandono de cargo"; e ainda no mesmo Regime, em seu Art. 133, determina - "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos";

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 1400/2018-PMT-CPPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 20 de setembro de 2018; e considerando o relatório do Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Comissão que concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Servidor **VINICIUS BARBOSA FRANCO,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 27840, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7039600 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 027.940.072-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 27 de Dezembro de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

VINICIUS BARBOSA FRANCO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:84AB0C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **LILEN PAIXÃO LEMOS,** do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4823598 PC/PA e devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 983.446.842-34.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de janeiro de 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

LILEN PAIXÃO LEMOS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:5AFD5632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **LILEN PAIXÃO LEMOS,** do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4823598 PC/PA e devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 983.446.842-34.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de janeiro de 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal
Ciente em: ____/____/2019.

LILEN PAIXÃO LEMOS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:B52D4D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128.2019.35.7.001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-001/2019-SEMS
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** M J da Silva Correa. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria, assessoria em contabilidade pública, prestação de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as demandas da secretaria e fundo municipal de saúde de Tucuruí. **VALOR TOTAL:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:30BF839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130.2019.35.6.003
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2019-SEMS. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza e instalação de diversos equipamentos (centrais de ar) para atender as demandas da atenção básica (postos de saúde), UPA e hospital municipal de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:37741AD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **042/2019**, firmado em 02/09/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **R.S MARTINS SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 00.748.960/0001-34.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.
e) Funcional Programática:
DOTAÇÃO:

GESTÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV	FONTE	ELEM DISP.
10	1001	12	845	0403	2079	1120	33903000
10	1001	12	365	0450	2205	1124	33903000

f) **Valor contratual:** R$ 17.415,00 **(Dezessete Mil e Quatrocentos e Quinze Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. *ELIDA ELENA MOREIRA* e pelo Contratado o Sr. **RAIMUNDO SERGIO MARTINS DE SOUSA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0734F911

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0897/19	0960/19	1993	Niziane Oliveira Melo	Ag. de Serviços Gerais	25/08/2019	61

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0884/19	0943/19	1202	Marieudes Alves de Almeida	Aux. de Enfermagem	28/08/2019	104
0887/19	0946/19	394	Ana Claudia Freitas da Costa	Ag. de Portaria	04/09/2019	1
0889/19	0949/19	1408	Aurismar Barros Souza Moreira	Ag. Com. De Saúde	04/09/2019	75
0890/19	0950/19	403/19	Fabio da Silva Lopes	Eletricista	25/08/2019	51

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0883/19	0942/19	29581	Maria de Sá da Silva	Ag. de Serviços Gerais	22/08/2019	75
0885/19	0944/19	31298	Claudia Collinetti Fiorin	Professora	27/08/2019	45
0886/19	0945/19	2532	Maria Eleide Ferreira Bulhoes	Professora	22/08/2019	50
0888/19	0947/19	6331	Fatima Helena Sousa	Professora	16/08/2019	76
0893/19	0954/19	2690	Mariana Maria de Jesus	Professora	31/08/2019	92
0899/19	0962/19	22608	Odilene Soares Leal dos Santos	Professora	21/08/2019	102
0891/19	0951/19	6323	Elisangela da Silva Pereira	Professora	20/08/2019	103
0892/19	0952/19	6090	Jose Francisco dos Santos	Professor	31/08/2019	11
0894/19	0955/19	7874	Elaine Cristina Souza Cavalcante	Professora	16/08/2019	76
0895/19	0956/19	36444	Lenice Chaves Silva	Professora	04/09/2019	75
0896/19	0957/19	1977	Maria Gomes de Gusmao dos Reis	Professora	29/08/2019	74
0898/19	0961/19	7580	Joselita Lopes de Oliveira	Ag. de Serviços Gerais	05/09/2019	46
0900/19	0963/19	3067	Maria Alice Gomes de Souza	Professora	04/09/2019	75
0901/19	0965/19	2498	Maria Laise Pereira Rocha	Professora	28/08/2019	95
0902/19	0966/19	29183	Delzuita Lopes	Professora	04/09/2019	88
0903/19	0967/19	33411	Rousely de Nazare Gomes Carvalho	Aux. de secretaria	20/08/2019	42

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8F72174

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2019 – SMS/PMRP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO APTOS A RECEBER O PRÊMIO DE QUALIDADE E GESTÃO HUMANIZADA – DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ/AB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 686 de 01 de junho de 2015, alterada pela lei Municipal nº725 de 25 de Outubro de 2016.

CONSIDERANDO o inteiro teor do parecer 001/2019 da Comissão do PMAQ/AB, instituída pelo Decreto nº 235 de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução nº 012 de 17 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará;

R E S O L V E:
Art. 1º. Pagar Prêmio de qualidade e gestão humanizada do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

Parágrafo único. O Prêmio será pago aos profissionais de saúde com identificação de sua Unidade de Trabalho e atividades profissionais, do período de Julho à Dezembro do ano de 2018, para os servidores ativos e inativos:

I - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RECANTO AZUL - CNES: 5955610

NOME DO PROFISSIONAL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	VALOR BÔNUS
Dayana Joyce Carvalho de Souza	Médico	894,60
Flávia Dias Oliveira	Enfermeiro	1.881,00
Roberta Silva Gomes	Técnico de Enfermagem	730,40
Natália Gabriela Costa	Técnico de Enfermagem	730,40
Laís Rodrigues Rosa	Odontólogo	957,82
Miriam Antunes Moreira	Auxiliar de Saúde Bucal	791,82
Ana Cleide Nobre da Silva	ACS	709,20
Adilson Rocha Santos	ACS	709,20
Casilanha Nobre Soares	ACS	709,20
Claudia Pinto dos Santos	ACS	527,96
Raimunda Santos de Lima	ACS	709,20
Raimundo Francisco da Conceição Pereira	ACS	709,20
Rita de Carvalho Silva	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 10.769,20**	

II - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIRANDA - CNES: 2329085

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Carlos Alberto de Mello Brito	Médico	825,02
Larissa dos Anjos Rodrigues	Enfermeiro	1.734.70
Nadila Núbia Oliveira Andrade	Técnico de Enfermagem	730,40
Ana Keyla dos Santos Almeida	Técnico de Enfermagem	730,40
Jefferson de Carvalho Pinto	Odontólogo	957,82
Leidia Maria da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	791,82
Alzita Silva Graceis	ACS	709,20
Edna Xavier Neres	ACS	709,20
ErondinaTrega	ACS	709,20
Irlangia Oliveira Silva	ACS	709,20
Jocineide Fontes Mescias	ACS	709,20
Maria Lucia Rodrigues Alves de Oliveira	ACS	709,20
Maxwell Atila Matos Castro	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 10.734,56**	

III - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GUSMÃO - CNES: 5363772

NOME DO PROFISSIONAL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	VALOR BÔNUS
Milena Duarte Lopes	Médico	894,60
Ertiane Rocha Martins	Enfermeiro	1.734,70
Magna Miranda Almeida	Técnico de Enfermagem	730,40
Irânia Cordeiro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	792,00
Ribamar Esmeraldo Cavalcante	Odontólogo	957,82
Gilcimara Batista Candeira	Auxiliar de Saúde Bucal	791,82
Crislene Barreto Nunes Caires	ACS	709,20
Elza Silva Freitas Bezerra	ACS	709,20
Edileuza Martins Silveira	ACS	709,20
Elies Costa de Sousa	ACS	709,20
Lelia Silva dos Santos de Aguiar	ACS	709,20
Lucia Rita Conceição dos Santos	ACS	709,20
Marlene da Rocha Oliveira	ACS	709,20
Rosimar de Abreu Castelo BrancoGuimarães	ACS	709,20
Soliane Maia Pereira	ACS	709,20
Wyara Araújo Beluzzo	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 12.993,34**	

IV - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO - CNES: 6049354

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Marciano de Almeida Souza	Médico	825,02
Laiane Dutra de Carvalho Rodrigues	Enfermeiro	1.734.70
Marinalva Esmera de Oliveira	Técnico de Enfermagem	792,00
Oziel da Silva Ribeiro	Técnico de Enfermagem	730,40
Carol Avila Fernandes Lima	Odontólogo	957,82
Jaína Rodrigues da Silveira	Auxiliar de Saúde Bucal	791,82
Benvinda de Souza Gomes	ACS	709,20

Digerlane Conceição dos Santos	ACS	709,20
Dolores dos Reis Silva	ACS	709,20
Edinéia de Silva Souza	ACS	709,20
Elixandra Assis Andrade	ACS	709,20
Neivanda dos Santos Moreira	ACS	709,20
Sirlene da Costa Santos	ACS	709,20
Sônia Prates da Costa	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃOR$	**11.505,36**	

V - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE ELITE - CNES: 2329115

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Norma Hiran Cardoso Fontenelle	Médico	825,02
Rosemary Lobão Lopes	Enfermeiro	1.734,70
Francisca Lopes de Souza	Técnico de Enfermagem	730,40
Alessandra Amaral Andrade	Técnico de Enfermagem	730,40
Jamili Alves Nogueira	Odontólogo	957,82
Maria Carmusi da Silva Freire Machado	Auxiliar de Saúde Bucal	791,82
Antônia da Mota Mesquita	ACS	338,84
Antônia Rosélia Batista	ACS	709,20
Deusenira da Cruz Silva	ACS	709,20
Edileuza Alves de Almeida	ACS	709,20
Elieny Maria de Jesus Oliveira	ACS	709,20
Elizete Alves Barbosa	ACS	709,20
Irislane Sacramento Gonçalves	ACS	709,20
Leci Francisca de Oliveira Nascimento	ACS	709,20
Maria de Lourdes de Jesus Mangabeira	ACS	709,20
Selma Moreira dos Santos	ACS	709,20
Suely Costa Barbosa	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 13.201,00**	

VI - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA - CNES: 6495508

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Elenir de Souza Costa	Médico	825,02
Laiane Dutra de Carvalho Rodrigues	Enfermeiro	1.734,70
Tarcília da Silva Barberi	Enfermeiro	313,50
Elizete da Silva Nunes	Técnico de Enfermagem	396,00
Valéria Costa Pereira	Técnico de Enfermagem	396,00
Alvaneide da Silva Vilela	ACS	709,20
Ana Luiza Marinho Silva	ACS	709,20
Consuelo Alves da Silva	ACS	709,20
Ediline Silva dos Santos	ACS	709,20
Eliane França Pereira	ACS	709,20
Keina Paula Britis de Azevedo	ACS	709,20
Niuélia Oliveira Cardoso	ACS	709,20
Noêmia França Cabral	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 9.338,82**	

VII - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA JADERLÂNDIA I - CNES: 2329131

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Eline das Chagas Andrade	Médico	19,88
Nádia dos Santos Lima	Enfermeiro	1.734,70
Maria da Penha Vieira dos Santos	Técnico de Enfermagem	730,40
Maria das Graças Costa Gomes	Técnico de Enfermagem	730,40
Jaqueline Aguiar Dias	Odontólogo	1.038,60
Kézia Alves da Silva	Odontólogo	103,86
Claudia Antunes Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	791,82
Ercília dos Santos Chaves	ACS	709,20
Francimar Silva Ribeiro	ACS	709,20
Graciléia Rodrigues Silva	ACS	709,20
Jociane da Silva Lima	ACS	709,20
Rosenete Bezerra Nunes	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 8.695,66**	

VIII - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA JADERLÂNDIA II - CNES: 6943152

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Gracielly de Souza Maciel	Médico	825,02
Ailane Sampaio de Brito	Enfermeiro	1.734,70
Roseane Lobo Tocantins	Técnico de Enfermagem	730,40
Antônio Joaquim da Silva	ACS	279,74
Eldícia Souza Leal	ACS	709,20
Eleni Lucas Santana	ACS	709,20
Lucas Bastos Brito	ACS	709,20
Rosânia Ferreira Borges	ACS	709,20
Vilson Soares de Souza	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 7.115,86**	

IX - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA MANTENHA - CNES:6943136

Nome	Atividade Profissional	Valor Bônus
Éder Mateus da Silva	Enfermeiro	1.734,70
Aurenide Aguiar dos Santos	Técnico de Enfermagem	730,40

Almir Ribeiro Novais	ACS	709,20
Francinaldo Alves Silva	ACS	709,20
Gilmar Leão Ribeiro	ACS	709,20
Ivan Ribeiro Santana	ACS	709,20
Jean Alves Araújo	ACS	709,20
Loiana Novais de Souza	ACS	709,20
Manoel Caetano de Sousa	ACS	709,20
Maria Águida Souza Sampaio	ACS	709,20
Maria Guilhermina Farias da Silva	ACS	709,20
Marinalva de Souza Evangelista Correia	ACS	709,20
Osório de Souza Silva	ACS	709,20
Renato Pereira de Figueiredo	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 10.975,50**	

X- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PALESTINA- CNES: 2329123

Nome	**Atividade Profissional**	**Valor Bônus**
Gustavo Lisboa Vital	Enfermeiro	1.734,70
Tina Chaeles de Almeida dos Santos	Técnico de Enfermagem	730,40
Cleidiane da Silva de Freitas	ACS	709,20
Elenice Gomes da Silva	ACS	709,20
Hanna Francielly Silva Monte	ACS	709,20
Ivaldo Deolindo Piaba	ACS	709,20
Jamilly Braga dos Santos	ACS	709,20
Maria Augusta de Assis Santos	ACS	709,20
Maria Lúcia de Souza Barbosa	ACS	709,20
Marinalva Souza Alves	ACS	709,20
Robson Ferreira do Nascimento	ACS	709,20
Rosângela Brito	ACS	709,20
Silvana dos Santos Nascimento	ACS	709,20
Sirleni da Silva dos Santos	ACS	709,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 10.975,50**	

XI - COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	**Atividade Profissional**	**Valor Bônus**
Nádia Izabel Santos e Silva	Coordenação Atenção Básica	2.376,31
Lílian Vitt Mutz Pereira	Coordenação Saúde Bucal	594,00
Manoel Messias Santos Silva	Colaborador Coordenação	837,00
Francisco Eduardo Fortunato Claus	Colaborador Coordenação	348,00
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 4.156,06**	

X II- NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – CNES: 6272185

Nome	**Atividade Profissional**	**Valor Bônus**
Daniela Costa Massucati	Coordenação NASF	1.782,23
Angla Maria Costa Rodrigues	Assistente Social	511,28
Thiago Santana Santos	Educador Físico	511,28
Mariá Oliveira Cardoso	Fonoaudióloga	511,28
Patricia Caribé Viana Gouveia	Nutricionista	511,28
Kaliane Arcanjo Rodrigues	Fisioterapeuta	511,28
Tarcília da Silva Barberi	Enfermeiro	412,72
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	**R$ 4.751,35**	

SETOR		**VALOR**
CNES: 5955610	Unidade de Saúde da Família do Recanto Azul - CNES: 5955610	**R$ 10.769,20**
CNES: 2329085	Unidade de Saúde da Família Miranda - CNES: 2329085	**R$ 10.734,56**
CNES: 5363772	Unidade de Saúde da Família da Gusmão - CNES: 5363772	**R$ 12.993,34**
CNES: 6049354	Unidade de Saúde da Família – Centro - CNES: 6049354	**R$ 11.505,36**
CNES: 2329115	Unidade de Saúde da Família – Parque Elite - CNES: 2329115	**R$ 13.201,00**
CNES: 6495508	Unidade de Saúde da Família – Bela Vista - CNES: 6495508	**R$ 9.338,82**
CNES: 2329131	Unidade de Saúde da Família da Jaderlândia I - CNES: 2329131	**R$ 8.695,66**
CNES: 6943152	Unidade de Saúde da Família da Jaderlândia II - CNES: 6943152	**R$ 7.115,86**
CNES:6943136	Unidade de Saúde da Família da V. Mantenha – CNES:6943136	**R$ 10.975,50**
CNES: 2329123	Unidade de Saúde da Família da Palestina- CNES: 2329123	**R$ 10.975,50**
	Coordenações e colaboradores da Atenção Básica	**R$ 4.156,06**
CNES: 6272185	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	**R$ 4.751,35**
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		**R$ 115.212,21**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 05 de Setembro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:02316242

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO X | 2310

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO X | 2310
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO

Onde se ler:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd. Mensal	Nº. Meses	Qtd. Anual	V. Unit. R$	Marca
01	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA)	80	11	880	R$ 74,90	Liquigás
TOTAL GLOBAL R$: 65.912,00						

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd. Mensal	Nº. Meses	Qtd. Anual	V. Unit. R$	Marca
01	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA)	75	12	900	R$ 74,90	Liquigás
TOTAL GLOBAL R$: 67.410,00						

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará, 03 de Setembro de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C93B018D

